

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 118

Sexta-feira - 17 de Outubro de 2014

Vitória/ES

Sumário

Associações

AMUNES

Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES

Municípios

Afonso Cláudio..... 2
Água Doce do Norte..... 2
Água Branca
Alegre
Alfredo Chaves
Alto Rio Novo
Anchieta
Apiacá
Aracruz..... 3
Atílio Vivácqua
Baixo Guandu
Barra de São Francisco
Boa Esperança
Bom Jesus do Norte
Brejetuba
Cachoeiro de Itapemirim
Cariacica
Castelo..... 25
Colatina..... 26
Conceição da Barra
Conceição do Castelo
Divino de São Lourenço
Domingos Martins
Dores do Rio Preto
Ecoporanga
Fundão
Governador Lindenberg
Guaçuí
Guarapari
Ibatiba
Ibiraçu
Ibitirama
Iconha

Irupi
Itaguaçu
Itapemirim
Itarana
Iúna
Jaguaré
Jerônimo Monteiro
João Neiva
Laranja da Terra
Linhares
Mantenópolis
Marataízes
Marechal Floriano..... 27
Marilândia
Mimoso do Sul
Montanha
Mucurici
Muniz Freire
Muqui
Nova Venécia
Pancas
Pedro Canário
Pinheiros
Piúma
Ponto Belo
Presidente Kennedy
Rio Bananal
Rio Novo do Sul
Santa Leopoldina
Santa Maria de Jetibá
Santa Teresa
São Domingos do Norte
São Gabriel da Palha..... 32
São José do Calçado
São Mateus
São Roque do Canaã 43
Serra..... 44
Sooretama
Vargem Alta
Venda Nova do Imigrante 48
Viana
Vila Pavão
Vila Valério
Vila Velha
Vitória

Afonso Cláudio

PREFEITURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2014

Publicação Nº 3048

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2014

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante da Solicitação nº375/2014, protocolizado sob o 008030/2014, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **JOSÉ TADEU LAMAS & CIA LTDA - EPP**, no valor global de R\$2.674,00 (dois mil, seissentos e setenta e quatro reais), para despesa com aquisição de materiais destinados a estação de tratamento de água em atendimento a demanda da população do Distrito de Pontões, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Afonso Cláudio, ES, 16 de outubro de 2014.

Jonas Caliman Bragatto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 079/2014, constante do Processo nº 008030/2014, para realização da Contratação.

Fonte de Recursos : 1201.15122200122.13133903900000 Ficha 0451 Fonte : 10000000 – Recursos Ordinários.

Afonso Cláudio, ES, 1 de outubro de 2014.

Wilson Berger Costa
Prefeito Municipal

Água Doce do Norte

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178 2014

Publicação Nº 3051

EXTRATO DO CONTRATO 178/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.

CONTRATADO: MÁRCIA BETANIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA

OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO, a locação de um imóvel mobilhado, para instalação da profissional médica do Programa Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871 de 22 de outubro de 2013, Dra. Mayelin Ledesma Ramos, que irá atuar no Município, conforme Portaria nº 23 de 1º de outubro de 2013 do Ministério da Saúde anexo ao Procedimento Administrativo nº 004521/2014.

VIGÊNCIA: O prazo contratual terá como termo inicial a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão em conformidade com Lei Orçamentária Anual 074/2013, de 26/11/2013.

ASSINATURA: 26 de setembro de 2014.

JAILTON SOARES RIBEIRO
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180 2014

Publicação Nº 3052

EXTRATO DO CONTRATO 180/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.

CONTRATADO: EMPRESA HIDROLUZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA – ME

OBJETO: Constitui objetivo deste contrato, a aquisição de materiais destinados a manutenção da Iluminação Pública Municipal e instalação de novos pontos de iluminação das extensões de rede no ano de 2014 e reposição de lâmpadas e instalação de bases de energia para utilização de computadores em laboratórios de diversas Escolas, segue abaixo relação das EMEIF e EP na qual deverão ser realizadas as referidas manutenções,

VIGÊNCIA: O prazo contratual terá como termo inicial a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 27.978,44 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão em conformidade com Lei Orçamentária Anual 074/2013, de 26/11/2013.

ASSINATURA: 06 de outubro de 2014.

JAILTON SOARES RIBEIRO
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2014

Publicação Nº 3053

EXTRATO DO CONTRATO 181/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.

CONTRATADO: EMPRESA ENGEOSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO: Constitui objetivo deste contrato, a aquisição de materiais destinados a manutenção da Iluminação Pública Municipal e instalação de novos pontos de iluminação das extensões de rede no ano de 2014 e reposição de lâmpadas e instalação de bases de energia para utilização de computadores em laboratórios de diversas Escolas, segue abaixo relação das EMEIF e EP na qual deverão ser realizadas as referidas manutenções,

VIGÊNCIA: O prazo contratual terá como termo inicial a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 24.458,38 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão em conformidade com Lei Orçamentária Anual 074/2013, de 26/11/2013.

ASSINATURA: 26 de SETEMBRO de 2014.

JAILTON SOARES RIBEIRO
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182 2014

Publicação Nº 3054

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2014.**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.****CONTRATADA: EMPRESA MERCEARIA SANTANA LTDA ME****OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios e material pedagógico por meio do Programa de APOIO AS CRECHES (manutenção Educação Infantil Transferência Direta), para os alunos da Creche Municipal Professora Adevanir Maria Batista para o ano de 2014.**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 24.341,20 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**VIGÊNCIA:** O prazo contratual terá como termo inicial a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão em conformidade com Lei Orçamentária Anual 074/2013, de 26/11/2013.**ASSINATURA:** 09 de outubro de 2014.

JAILTON SOARES RIBEIRO
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183 2014

Publicação Nº 3055

EXTRATO DO CONTRATO 183/2014**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.****CONTRATADO: EMPRESA TROVÃO COMUNICAÇÃO LTDA - ME****OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a contratação de um veículo de comunicação para publicações de matérias institucionais das Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e cultura, perfazendo um total de 12 (doze) paginas, (seis paginas para Secretaria Municipal de Educação e cultura e seis paginas para Secretaria Municipal de Saúde), com as seguintes características: altura 54,0cm; largura 29,7cm, numero de colunas 06; paginas 32,4cm, por um período de até 31 de dezembro de 2014,.**VIGÊNCIA:** O prazo contratual terá como termo inicial a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais);**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão em conformidade com Lei Orçamentária Anual 074/2013, de 26/11/2013.**ASSINATURA:** 08 de outubro de 2014.

JAILTON SOARES RIBEIRO
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184 2014

Publicação Nº 3056

EXTRATO DO CONTRATO 184/2014**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.****CONTRATADO: EMPRESA ADN NOTÍCIAS LTDA - ME****OBJETO:** Contratação de um veículo de comunicação para publicações de atos administrativos da administração municipal, perfazendo um total de 03 (três) paginas mensal, com a seguintes

características: altura 43,0cm; largura 29,7cm; numero de colunas 6; paginas 32,4cm, por um período até 31 de dezembro de 2014

VIGÊNCIA: O prazo contratual terá como termo inicial a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 19.890,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa reais);**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão em conformidade com Lei Orçamentária Anual 074/2013, de 26/11/2013.**ASSINATURA:** 08 de outubro de 2014.

JAILTON SOARES RIBEIRO
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES
CONTRATANTE

Aracruz

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 091.14 - MARV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME

Publicação Nº 3065

EXTRATO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e considerando o parecer jurídico, torna público o resumo do termo de Adjudicação/homologação, dos autos do Pregão Presencial nº 091/2014, constantes do Processo nº 8441/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de marmitex.

empresa vencedora:**MARV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME****VENCEDORA DO LOTE 1:****Item 1** – Marmitex nº 104, em embalagem de isopor contendo min de 800g, qtde: 10.000/un/Valor unitário:R\$ 12,0000/VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00.**Item 2** - Marmitex nº 70 (minitex), em embalagem de isopor contendo min de 450g, qtde:2.500/un/Valor unitário:R\$ 8,2400/VALOR TOTAL: R\$ 20.600,00.**VALOR TOTAL:** R\$ 140.600,00 (Cento e quarenta mil e seiscentos reais).**DATA HOMOLOGAÇÃO:** 14 de Outubro de 2014.

Nalva Bernadete Barros de Amorim
Secretária de Saúde

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2013

Publicação Nº 3071

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2013

Processo nº 7.647/2013

Partes: Município de Aracruz - ES, representado pela Secretária de Educação Interina e a Associação de Árbitros Federados de Aracruz.**Objeto:** Prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Segunda do Contrato Originário, pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir da data de 17 de Outubro de 2014.**Data da Assinatura:** 07/10/2014

Aracruz, 16 de Outubro de 2014

Acácia Gleci do Amaral Teixeira
Secretária de Educação Interina

1ª PUBLICAÇÃO ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 120, 121, 122, 123(CESCOPEL, J FERREIRA, PINTANDO O SETE, RENAN SILVA CARRIJO)

Publicação Nº 3072

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2014**PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 056/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.693/2013****UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho**SIGNATÁRIO DETENTOR:** CESCOPEL**ENDEREÇO DO DETENTOR:** Rod. BR 101 Norte, KM 265,96, s/n Galpão B, Planalto de Carapina, Serra/ES, CEP: 29.162-702.**VALIDADE:** 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial (1ª publicação).**ORGÃO GESTOR:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**OBJETO:** Aquisição de materiais de papelaria e armarinho.

Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
1	VIES DE ALGODAO, ROLO 24 MM LARGURA X 50 M	RL	DESTAQUE	10	10,19
2	VIES, ROLO 35MM X 50M, COR BRANCO	RL	DESTAQUE	10	14,86
3	VIES, ROLO 35MM X 50M, COR AMARELO CLARO	RL	DESTAQUE	10	14,86
4	VIES, ROLO 35MM X 50M, COR AMARELO OURO	RL	DESTAQUE	10	14,86
5	VIES, ROLO 35MM X 50M, COR AMARELO VERDE CLARO	RL	DESTAQUE	10	14,86
6	VIES, ROLO 35MM X 50M, COR AZUL CLARO	RL	DESTAQUE	10	14,86
7	VIES, ROLO 35MM X 50M, COR AZUL ESCURO	RL	DESTAQUE	10	14,86
8	VIES, ROLO 35MM X 50M, COR VERMELHO	RL	DESTAQUE	10	14,86
9	VIES, ROLO 35MM X 50M, COR ROSA	RL	DESTAQUE	10	14,86
10	VIES, ROLO 35MM X 50M, COR LARANJA	RL	DESTAQUE	10	14,86
11	VIES, ROLO 35MM X 50M, COR MOSTARDA	RL	DESTAQUE	10	14,86
12	VIES, ROLO 35MM X 50M, COR SALMÃO	RL	DESTAQUE	10	14,86
13	VIES, ROLO 20MM X 50M, COR AZUL	RL	DESTAQUE	10	8,10
14	VIES, ROLO 20MM X 50M, COR ROSA CLARO	RL	DESTAQUE	10	8,10
15	VIES, ROLO 20MM X 50M, COR ROSA CLARO	RL	DESTAQUE	10	8,10
16	COLA COM GLITER, COR ROSA, C/ 35G	UN	ACRILEX	150	2,39
17	COLA COM GLITER, COR VERDE, C/ 35G	UN	ACRILEX	150	2,39

18	COLA COM GLITER, COR DOURADA, C/ 35G	UN	ACRILEX	150	2,39
19	COLA COM GLITER, COR LILÁS, C/ 35G	UN	ACRILEX	150	2,39
20	COLA COM GLITER, COR AZUL, C/ 35G	UN	ACRILEX	150	2,39
21	COLA COM GLITER, COR PRATEADA, C/ 35G	UN	ACRILEX	150	2,39
22	COLA COM GLITER, COR VERMELHA, C/ 35G	UN	ACRILEX	150	2,39
23	COLA COM GLITER, COR BRANCA, C/ 35G	UN	ACRILEX	150	2,39
24	COLA COM GLITER, COR PRATA, C/ 21G	UN	ACRILEX	150	1,97
25	COLA COM GLITER, COR DOURADA, C/ 21G	UN	ACRILEX	150	1,97
26	COLA COM GLITER, COR AZUL, APROX 21G	UN	ACRILEX	150	1,97
27	COLA COM GLITER, COR VERMELHO, APROX 21G	UN	ACRILEX	150	1,97
28	PAPEL CELEFONE AMARELO	UN	CROMUNS	200	0,56
29	PAPEL CELEFONE VERDE	UN	CROMUNS	200	0,82
30	PAPEL CELEFONE VERMELHO	UN	CROMUNS	200	0,56
31	PAPEL CELEFONE, 850 X 1000 MM, 0CRE	UN	CROMUNS	200	1,32
32	PAPEL CARTAO, LARANJA, FL, MIN 210 G/M2, MIN 500 X 660 MM	UN	GRIFFE	200	0,54
33	PAPEL CARTAO, MARROM, FL, MIN 210 G/M2, MIN 500 X 660 MM	UN	GRIFFE	200	0,54
34	PAPEL CARTAO, ROSA, FL, MIN 210 G/M2, MIN 500 X 660 MM	UN	GRIFFE	200	0,54
35	PAPEL CARTAO, ROXO, FL, MIN 210 G/M2, MIN 500 X 660 MM	UN	GRIFFE	200	0,54
36	PAPEL CARTAO, VERDE, FL, MIN 210 G/M2, MIN 500 X 660 MM	UN	GRIFFE	200	0,54
37	PAPEL CARTAO, VERMELHO, FL, MIN 210 G/M2, MIN 500 X 660 MM	UN	GRIFFE	200	0,54
38	PAPEL CARTAO, PRETO, FL, MIN 210 G/M2, MIN 500 X 660 MM	UN	GRIFFE	200	0,54
39	PAPEL CARTAO, BEGE, FL, MIN 210 G/M2, MIN 500 X 660 MM	UN	GRIFFE	200	0,54
40	PAPEL CARTAO, LILÁS, FL, MIN 210 G/M2, MIN 500 X 660 MM	UN	GRIFFE	200	0,54
41	PAPEL CARTAO, VERDE ESCURO, FL, MIN 210 G/M2, MIN 500 X 660 MM	UN	GRIFFE	200	0,54
42	PAPEL CARTAO, AZUL CLARO, FL, APROX 210 G/M2, APROX 500 X 660 MM	UN	GRIFFE	200	0,53
43	PAPEL CARTAO, VERDE CLARO, FL, MIN 210 G/M2, MIN 500 X 660 MM	UN	GRIFFE	200	0,54

44	PAPEL CARTAO, AZUL ESCURO, FL, APROX 210 G/M2, APROX 500 X 660 MM	UN	GRIFFE	200	0,53
45	MASSA PARA BISCUIT, 250 G, PRETO	UN	FOX	100	4,45
46	MASSA PARA BISCUIT, 250 G, AZUL	UN	FOX	100	4,45
47	MASSA PARA BISCUIT, 250 G, AMARELO	UN	FOX	100	4,45
48	MASSA PARA BISCUIT, 250 G, VERMELHO	UN	FOX	100	4,45
49	MASSA PARA BISCUIT, 250 G, VERDE	UN	FOX	100	4,45
50	MASSA PARA BISCUIT, 250 G, LARANJA	UN	FOX	100	4,45
51	MASSA PARA BISCUIT, 250 G, ROXO	UN	FOX	100	4,40
52	MASSA PARA BISCUIT, 250 G, BRANCO	UN	FOX	100	4,40
53	LINHA DE CROCHE, 1000M, 100% ALGODÃO, MERCERIZADA, 1 FIO, BRANCA	UN	COATS	200	10,68
54	LINHA DE CROCHE, 500M, 100% ALGODÃO, MERCERIZADA, 1 FIO, VERMELHA	UN	COATS	200	6,00
55	LINHA DE CROCHE, 500M, 100% ALGODÃO, MERCERIZADA, 1 FIO, AZUL ESCURO	UN	COATS	200	6,00
56	LINHA DE CROCHE, 500M, 100% ALGODÃO, MERCERIZADA, 1 FIO, AZUL CLARO	UN	COATS	200	6,00
57	LINHA DE CROCHE, 500M, 100% ALGODÃO, MERCERIZADA, 1 FIO, LILÁS	UN	COATS	200	6,00
58	LINHA DE CROCHE, 500M, 100% ALGODÃO, MERCERIZADA, 1 FIO, ROSA CHOQUE	UN	COATS	200	6,00
59	LINHA DE CROCHE, 500M, 100% ALGODÃO, MERCERIZADA, 1 FIO, ROSA BEBÊ	UN	COATS	200	6,00
60	LINHA DE CROCHE, 500M, 100% ALGODÃO, MERCERIZADA, 1 FIO, VERDE LIMÃO	UN	COATS	200	6,00
61	LINHA DE CROCHE, 500M, 100% ALGODÃO, MERCERIZADA, 1 FIO, VERDE BAN-DEIRA	UN	COATS	200	6,00
62	LINHA DE CROCHE, 500M, 100% ALGODÃO, MERCERIZADA, 1 FIO, LARANJA	UN	COATS	200	6,00
63	LINHA DE CROCHE, 500M, 100% ALGODÃO, MERCERIZADA, 1 FIO, BRANCA	UN	COATS	200	6,00
64	LINHA DE CROCHE, 500M, 100% ALGODÃO, MERCERIZADA, 1 FIO, AMARELA	UN	COATS	200	6,00
65	LINHA DE CROCHE, 500M, 100% ALGODÃO, MERCERIZADA, FIO NE 4/2, VERMELHA	UN	COATS	200	11,01
66	LINHA DE CROCHE, 500M, 100% ALGODÃO, MERCERIZADA, FIO NE 4/2, BRANCA	UN	COATS	200	11,01
67	LINHA DE CROCHE, 500M, 100% ALGODÃO, MERCERIZADA, FIO NE 4/2, AMARELA	UN	COATS	200	11,01
68	LINHA DE CROCHE, 500M, 100% ALGODÃO, MERCERIZADA, FIO NE 4/2, ROSA	UN	COATS	200	11,01
69	LINHA DE CROCHE, 500M, 100% ALGODÃO, MERCERIZADA, FIO NE 4/2, LARANJA	UN	COATS	200	11,01

70	LINHA DE CROCHE, 500M, 100% ALGODÃO, MERCERIZADA, FIO NE 4/2, AZUL	UN	COATS	200	11,01
71	LINHA DE CROCHE, 500M, 100% ALGODÃO, MERCERIZADA, FIO NE 4/2, VERDE	UN	COATS	200	11,01
72	TELA PARA PINTURA, LONA ESTICADA SOBRE CHASSI DE MADEIRA PRESAS COM GRAMPOS, C/MIN 200 X 200 MM	UN	SOUZA	300	2,93
73	TELA PARA PINTURA, LONA ESTICADA SOBRE CHASSI DE MADEIRA PRESAS COM GRAMPOS, TAMANHO 24 X 24 CM	UN	SOUZA	350	3,92
74	TELA PARA PINTURA, LONA ESTICADA SOBRE CHASSI DE MADEIRA PRESAS COM GRAMPOS, C/MIN 300 X 400 MM	UN	SOUZA	300	5,83
75	TELA PARA PINTURA, LONA ESTICADA SOBRE CHASSI DE MADEIRA PRESAS COM GRAMPOS, C/MIN 300 X 300 MM	UN	SOUZA	300	4,95
76	TELA PARA PINTURA, LONA ESTICADA SOBRE CHASSI DE MADEIRA PRESAS COM GRAMPOS, C/MIN 500 X 600 MM	UN	SOUZA	300	14,98
77	AGULHA DE CROCHÊ, Nº 6 C/ 1.0 MM	UN	COATS	50	2,25
78	AGULHA DE CROCHÊ, Nº 0 C/ 1.75 MM	UN	COATS	50	2,25
79	AGULHA DE CROCHÊ, Nº 2 C/ 1.5 MM	UN	COATS	50	2,25
80	AGULHA DE CROCHÊ, Nº 10 C/ 0.75 MM	UN	COATS	50	2,25
81	AGULHA DE CROCHÊ, ESPESSURA 2.0 MM, APROX 15 CM, ALUMÍNIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA	UN	COATS	50	4,49
82	AGULHA DE CROCHÊ, ESPESSURA 2.5 MM, APROX 15 CM, ALUMÍNIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA	UN	COATS	50	4,49
83	AGULHA DE CROCHÊ, ESPESSURA 3.0 MM, APROX 15 CM, ALUMÍNIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA	UN	COATS	50	4,49
84	AGULHA DE CROCHÊ, ESPESSURA 3.5 MM, APROX 15 CM, ALUMÍNIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA	UN	COATS	50	4,49
85	AGULHA DE CROCHÊ, ESPESSURA 4.0 MM, APROX 15 CM, ALUMÍNIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA	UN	COATS	50	4,49
86	AGULHA DE CROCHÊ, ESPESSURA 4.5 MM, APROX 15 CM, ALUMÍNIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA	UN	COATS	50	4,49
87	AGULHA DE CROCHÊ, ESPESSURA 5.0 MM, APROX 15 CM, ALUMÍNIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA	UN	COATS	50	4,49
88	AGULHA DE CROCHÊ, ESPESSURA 5.5 MM, APROX 15 CM, ALUMÍNIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA	UN	COATS	50	4,49
89	AGULHA DE CROCHÊ, ESPESSURA 6.0 MM, APROX 15 CM, ALUMÍNIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA	UN	COATS	50	4,49
90	AGULHA DE CROCHÊ ESMALTADA, Nº 7.0	UN	COATS	50	4,49
91	AGULHA DE CROCHÊ, Nº 3.0 C/1.3 MM	UN	COATS	50	2,98
92	AGULHA DE CROCHÊ, Nº 3.0 C/1.25 MM	UN	COATS	50	2,35

Valor Total: R\$ 42.419,50

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2014**PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 056/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.693/2013****UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho**SIGNATÁRIO DETENTOR:** J FERREIRA MULTI COMÉRCIO LTADA - ME**ENDEREÇO DO DETENTOR:** AVN Rui Braga Ribeiro, 428, LJ 02, Santa Inês, Vila Velha/ES, CEP: 29.108-041.**VALIDADE:** 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial (1ª publicação).**ORGÃO GESTOR:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**OBJETO:** Aquisição de materiais de papelaria e armarinho.

Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
1	TOALHA DE BANHO PARA BORDAR, APROX 1200 X 700 MM, 100% ALGODÃO, BRANCA	UN	ROYAL	200	12,60
2	TOALHA DE BANHO PARA BORDAR, APROX 1200 X 700 MM, 100% ALGODÃO, VERDE CLARO	UN	ROYAL	200	12,60
3	TOALHA DE BANHO PARA BORDAR, APROX 1200 X 700 MM, 100% ALGODÃO, BEGE	UN	ROYAL	200	12,60
4	TOALHA DE BANHO PARA BORDAR, APROX 1200 X 700 MM, 100% ALGODÃO, AMARELO	UN	ROYAL	200	12,60
5	TOALHA DE BANHO PARA BORDAR, APROX 1200 X 700 MM, 100% ALGODÃO, COR SALMÃO	UN	ROYAL	200	12,60
6	TOALHA DE BANHO PARA BORDAR, APROX 1200 X 700 MM, 100% ALGODÃO, VERMELHA	UN	ROYAL	200	12,60
7	TOALHA DE BANHO PARA BORDAR, APROX 1200 X 700 MM, 100% ALGODÃO, AZUL MARINHO	UN	ROYAL	200	12,60
8	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR, APROX 550 X 350 MM, 100% ALGODÃO, BRANCA	UN	TSA	200	7,20
9	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR, APROX 550 X 350 MM, 100% ALGODÃO, VERDE CLARO	UN	TSA	200	7,20
10	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR, APROX 550 X 350 MM, 100% ALGODÃO, BEGE	UN	TSA	200	7,20
11	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR, APROX 550 X 350 MM, 100% ALGODÃO, AMARELO	UN	TSA	200	7,20
12	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR, APROX 550 X 350 MM, 100% ALGODÃO, COR SALMÃO	UN	TSA	200	7,20
13	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR, APROX 550 X 350 MM, 100% ALGODÃO, VERMELHA	UN	TSA	200	7,20
14	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR, APROX 550 X 350 MM, 100% ALGODÃO, AZUL MARINHO	UN	TSA	200	7,20
15	TOALHA DE VISITA PARA BORDAR, APROX 350 X 200 MM, 100% ALGODÃO, BRANCA	UN	ESTILOTEX	200	2,45
16	TOALHA DE VISITA PARA BORDAR, APROX 350 X 200 MM, 100% ALGODÃO, VERDE CLARO	UN	ESTILOTEX	200	2,45
17	TOALHA DE VISITA PARA BORDAR, APROX 350 X 200 MM, 100% ALGODÃO, BEGE	UN	ESTILOTEX	200	2,45
18	TOALHA DE VISITA PARA BORDAR, APROX 350 X 200 MM, 100% ALGODÃO, AMARELO	UN	ESTILOTEX	200	2,45
19	TOALHA DE VISITA PARA BORDAR, APROX 350 X 200 MM, 100% ALGODÃO, COR SALMÃO	UN	ESTILOTEX	200	2,45
20	TOALHA DE VISITA PARA BORDAR, APROX 350 X 200 MM, 100% ALGODÃO, VERMELHA	UN	ESTILOTEX	200	2,45
21	TOALHA DE VISITA PARA BORDAR, APROX 350 X 200 MM, 100% ALGODÃO, AZUL MARINHO	UN	ESTILOTEX	200	2,45
22	PANO DE PRATO PARA BORDAR, BARRADO DE ETAMINE C/APROX 10 CM, 100% ALGODÃO, BAINHA MEDINDO APROX 0.50 X 0.30 M, AMARELO	UN	TSA	200	9,00
23	PANO DE PRATO PARA BORDAR, BARRADO DE ETAMINE C/APROX 10 CM, 100% ALGODÃO, BAINHA MEDINDO APROX 0.50 X 0.30 M, VERDE ÁGUA	UN	TSA	200	9,00

24	PANO DE PRATO PARA BORDAR, BARRADO DE ETAMINE C/APROX 10 CM, 100% ALGODÃO, BAINHA MEDINDO APROX 0.50 X 0.30 M, BRANCO	UN	TSA	200	9,00
25	PANO DE PRATO PARA BORDAR, BARRADO DE ETAMINE C/APROX 10 CM, 100% ALGODÃO, BAINHA MEDINDO APROX 0.50 X 0.30 M, AZUL	UN	TSA	200	9,00
26	TECIDO CAMBRAIA, 100% ALGODÃO, APROX 1.50 M LARGURA, ESTAMPADO	M	FMALU	50	14,24
27	TECIDO MUSSELINE, 96% POLIAMIDA E 4% ELASTANO, APROX 1.40 M LARGURA, ESTAMPADO C/PREDOMINANCIA DE VERMELHO	M	FMALU	50	20,55
28	TECIDO 100% ALGODAO, ACETINADO, ESTAMPADO, APROX 1.40 M LARGURA	M	FMALU	50	28,52
29	TECIDO ESTAMPADO COM GIRASSOIS E FUNDO BRANCO, 100% ALGODAO, APROX 1.40 M LARGURA	M	FMALU	50	24,87
30	TECIDO ESTAMPADO COM FLORES C/ FUNDO BRANCO, 100%ALGODAO, APROX 1.40 M LARGURA	M	FMALU	50	24,87
31	TECIDO ESTAMPADO COM FRUTAS E FUNDO BRANCO, 100% ALGODAO, APROX 1.40 M LARGURA	M	FMALU	50	24,87
32	TECIDO RIOLIN, ESTAMPADO C/ FUNDO BRANCO, 67% POLIESTER E 33% ALGODAO, 2,20 M LARGURA	M	FMALU	50	24,87
33	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO COM ANIMAIS, C/ FUNDO BRANCO, 100% ALGODAO, APROX 1.40 M LARGURA	M	FMALU	50	24,87
34	TECIDO ESTAMPADO COM FLORES E FUNDO BRANCO, 100% ALGODAO, APROX 1.40 M LARGURA	M	FMALU	50	24,87
35	TECIDO ESTAMPADO TRICOLINE PARA PATCHWORK, AMOR PERFEITO BRANCO, 100% ALGODAO, APROX 1.40M DE LARGURA	M	ESTILOTEX	50	24,87
36	TECIDO ESTAMPADO PARA PATCHWORK, PATCHWORK FLOWERS VERDE 100% ALGODAO, APROX 1.40 M DE LARGURA	M	ESTILOTEX	50	24,87
37	TECIDO ESTAMPADO PARA PATCHWORK, PATCHWORK FLOWERS ROSA 100% ALGODAO APROX 1.40 M DE LARGURA	M	ESTILOTEX	50	24,84
38	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO COM LEGUMES, C/ FUNDO BRANCO, 100% ALGODAO, APROX 1.40 M LARGURA	M	FMALU	50	24,87
39	TECIDO FELTRO, COR ROXO ESCURO, 100% POLIESTER, 1.40 M LARGURA	M	OBER	100	10,78
40	TECIDO FELTRO, COR LARANJA, 100% POLIESTER, 1.40 M LARGURA	M	OBER	100	10,78
41	TECIDO FELTRO, AMARELO, 100% POLIESTER, 1.40 M LARGURA	M	OBER	100	10,78
42	TECIDO FELTRO, AZUL CLARO, 100% POLIESTER, 1.40 M LARGURA	M	OBER	100	10,78
43	TECIDO FELTRO, VERDE BANDEIRA, 100% POLIESTER, 1.40 M LARGURA	M	OBER	100	10,78
44	TECIDO FELTRO, VERMELHO, 100% POLIESTER, 1.40 M LARGURA	M	OBER	100	10,78
45	TECIDO FELTRO, AZUL ROYAL, 100% POLIESTER, 1.40 MLARGURA	M	OBER	100	10,78
46	TECIDO FELTRO, COR ROSA PINK, 100% POLIESTER, 1.40 M LARGURA	M	OBER	100	10,78
47	TECIDO FELTRO, BEGE, 100% POLIESTER, 1.40 M LARGURA	M	OBER	100	10,78
48	TECIDO FELTRO, MARROM, 100% POLIESTER, 1.40 M LARGURA	M	OBER	100	10,78
49	TECIDO FELTRO, PRETO, 100% POLIESTER, 1.40 M LARGURA	M	OBER	100	10,78
50	TECIDO FELTRO, BRANCO, 100% POLIESTER, 1.40 M LARGURA	M	OBER	100	10,78
51	TECIDO FELTRO, COR ROSA CLARO, 100% POLIESTER, 1.40 M LARGURA	M	OBER	100	10,78
52	TECIDO FELTRO, COR AMARELO GEMA, 100% POLIESTER, 1.40 M LARGURA, METRO	M	OBER	100	10,78

53	TECIDO ETAMINE, BRANCO, 04 FIOS, 100% ALGODAO, TRAMA LARGA MAIS VAZADA, APROX 1.40 M LARGURA	M	ESTILOTEX	100	9,98
54	TECIDO ETAMINE, COR SALMAO, 04 FIOS, 100% ALGODAO, TRAMA LARGA MENOS VAZADA, APROX 1.40 M LARGURA	M	ESTILOTEX	100	9,98
55	TECIDO ETAMINE, BRANCO, 04 FIOS, 100% ALGODAO, TRAMA FIRME MENOS VAZADA, APROX 1.40 M LARGURA	M	ESTILOTEX	100	9,98
56	TECIDO ETAMINE, COR SALMAO, 04 FIOS, 100% ALGODAO, TRAMA FIRME MENOS VAZADA, APROX 1.40 M LARGURA	M	ESTILOTEX	100	9,98
57	TECIDO ETAMINE, VERDE CLARO, 04 FIOS, 100% ALGODAO, TRAMA FIRME MENOS VAZADA, APROX 1.40 M LARGURA	M	ESTILOTEX	100	9,98
58	TECIDO ETAMINE, AMARELO, 04 FIOS, 100% ALGODAO, TRAMA FIRME MENOS VAZADA, APROX 1.40 M LARGURA	M	ESTILOTEX	100	9,98
59	TECIDO ETAMINE, AZUL, 04 FIOS, 100% ALGODAO, TRAMA FIRME MENOS VAZADA, APROX 1.40 M LARGURA - 1 23 01 0079 0	M	ESTILOTEX	100	9,98
60	TECIDO ETAMINE, BRANCO, ACETINADO, DETALHES ARREDONDADOS PARA MARCAR, 100% ALGODAO, APROX 1.40 M LARGURA	M	CASTER	100	13,79
61	TECIDO ETAMINE, BRANCO, ACETINADO, DETALHES QUADRICULADOS PARA MARCAR, 100% ALGODAO, APROX 1.40 M LARGURA	M	CASTER	100	9,98
62	TECIDO ETAMINE, BEGE, ACETINADO, DETALHES QUADRICULADOS PARA MARCAR, 100% ALGODAO, APROX 1.40 M LARGURA	M	CASTER	100	9,98
63	TECIDO ETAMINE, SALMAO, 02 FIOS, 100% ALGODAO, TRAMA FIRME MENOS VAZADA, APROX 1.40 M LARGURA	M	ESTILOTEX	100	9,98
64	TECIDO ETAMINE, AMARELO, 02 FIOS, 100% ALGODAO, TRAMA FIRME MENOS VAZADA, APROX 1.40 M LARGURA	M	ESTILOTEX	100	9,98
65	TECIDO ETAMINE, BEGE, 02 FIOS, 100% ALGODAO, TRAMA FIRME MENOS VAZADA, APROX 1.40 M LARGURA	M	ESTILOTEX	100	9,98

Valor Total: R\$ 82.396,00

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 056/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.693/2013

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

SIGNATÁRIO DETENTOR: PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA - ME

ENDEREÇO DO DETENTOR: Rua Professor Lobo, 813, 01, Bairro Jardins, Aracruz/ES, CEP: 29.190-300.

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial (1ª publicação).

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria e armarinho.

Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
1	TINTA GUACHE, 250ML, AZUL	UN	PIRATININGA	200	1,80
2	TINTA GUACHE, 250ML, BRANCA	UN	PIRATININGA	200	1,80
3	TINTA GUACHE, 250ML, VERDE	UN	PIRATININGA	200	1,80
4	TINTA GUACHE, 250ML, VERMELHA	UN	PIRATININGA	200	1,80
5	TINTA GUACHE, 250ML, MARROM	UN	PIRATININGA	200	1,80
6	EMBORRACHADO DE E.V.A, AZUL, C/MIN 600 X 400 MM (C X L), ESPESSURA MIN 2 MM	UN	LEONORA	200	1,00
7	EMBORRACHADO DE E.V.A, LARANJA, C/MIN 600 X 400 MM (C X L), ESPESSURA MIN 2 MM	UN	LEONORA	200	1,10
8	EMBORRACHADO DE E.V.A, MARROM, C/MIN 600 X 400 MM (C X L), ESPESSURA MIN 2 MM	UN	LEONORA	200	1,10

9	EMBORRACHADO DE E.V.A, AMARELO, C/MIN 600 X 400 MM (C X L), ESPESSURA MIN 2 MM	UN	LEONORA	200	1,00
10	EMBORRACHADO DE E.V.A, VERDE ESCURO, C/MIN 600 X 400 MM (C X L), ESPESSURA MIN 2 MM	UN	LEONORA	200	1,10
11	EMBORRACHADO DE E.V.A, PRETO, C/MIN 600 X 400 MM (C X L), ESPESSURA MIN 2 MM	UN	LEONORA	200	1,10
12	TINTA GUACHE, 250ML, LARANJA	UN	PIRATININGA	200	1,80
13	PAPEL DE SEDA, BRANCO, FL, MIN 480 X600 MM	UN	VMP	200	0,45
14	PAPEL DE SEDA, AZUL CLARO, FL, MIN 480 X600 MM	UN	VMP	200	0,45
15	PAPEL DE SEDA, AMARELO, FL, MIN 480 X600 MM	UN	VMP	200	0,15
16	PAPEL DE SEDA, PRETO, FL, MIN 480 X600 MM	UN	VMP	200	0,15
17	PAPEL DE SEDA, LARANJA, FL, MIN 480 X600 MM	UN	VMP	200	0,15
18	PAPEL DE SEDA, VERDE, FL, MIN 480 X600 MM	UN	VMP	200	0,15
19	PAPEL DE SEDA, VERMELHO, FL, MIN 480 X600 MM	UN	VMP	200	0,15
20	PAPEL DE SEDA, VERDE CLARO, FL, MIN 480 X600 MM	UN	VMP	200	0,15
21	PAPEL DE SEDA, ROSA, FL, MIN 480 X600 MM	UN	VMP	200	0,15
22	EMBORRACHADO DE E.V.A, VERDE CLARO, C/MIN 600 X 400 MM (C X L), ESPESSURA MIN 2 MM	UN	LEONORA	200	1,10
23	TINTA GUACHE, 250ML, AMARELO OURO	UN	PIRATININGA	200	1,95
24	TINTA GUACHE, 250ML, VERDE CLARO	UN	PIRATININGA	200	1,80
25	TINTA GUACHE, 250ML, VERDE ESCURO	UN	PIRATININGA	200	1,80
26	TINTA GUACHE, 250ML, AZUL ESCURO	UN	PIRATININGA	200	1,80
27	TINTA GUACHE, 250ML, PRETA	UN	PIRATININGA	200	1,80
28	TINTA GUACHE, 250ML, ROSA	UN	PIRATININGA	200	1,80
29	TINTA PARA TECIDO, 250 ML, 1ª LINHA, VERDE MUSGO	UN	GATO PRETO	300	7,46
30	TINTA PARA TECIDO, 250 ML, 1ª LINHA, AMARELO LIMÃO	UN	GATO PRETO	300	7,46
31	TINTA PARA TECIDO, 250 ML, 1ª LINHA, AMARELO OURO	UN	GATO PRETO	300	7,46
32	TINTA PARA TECIDO, 250 ML, 1ª LINHA, VERDE BRANCA	UN	GATO PRETO	300	7,46
33	TINTA PARA TECIDO, 250 ML, 1ª LINHA, VERDE FOLHA	UN	GATO PRETO	300	7,46
34	TINTA PARA TECIDO, 250 ML, 1ª LINHA, MAGENTA	UN	GATO PRETO	300	7,46
35	TINTA PARA TECIDO, 250 ML, 1ª LINHA, VERDE VIOLETA	UN	GATO PRETO	300	7,46
36	TINTA PARA TECIDO, 250 ML, 1ª LINHA, VERDE OLIVA	UN	GATO PRETO	300	7,46
37	TINTA PARA TECIDO, 250 ML, 1ª LINHA, VERDE PINHEIRO	UN	GATO PRETO	300	7,46
38	TINTA PARA TECIDO, 250 ML, 1ª LINHA, VERDE BANDEIRA	UN	GATO PRETO	300	7,46
39	TINTA PARA TECIDO, CLAREADOR, 37ML, FOSCA, CX 12 UNID	UN	ACRILEX	300	2,16
40	TINTA PARA TECIDO COM GLITTER, 37 ML, AMARELO	UN	ACRILEX	300	3,58
41	TINTA PARA TECIDO COM GLITTER, 37 ML, CRISTAL	UN	ACRILEX	300	3,58
42	TINTA PARA TECIDO COM GLITTER, 37 ML, VERMELHO	UN	ACRILEX	300	3,58
43	TINTA PARA TECIDO COM GLITTER, 37 ML, ROSA	UN	ACRILEX	300	3,58
44	TINTA PARA TECIDO COM GLITTER, 37 ML, AZUL	UN	ACRILEX	300	3,58
45	TINTA PARA TECIDO COM GLITTER, 37 ML, AMARELO	UN	ACRILEX	300	3,58
46	TINTA PARA TECIDO COM GLITTER, 37 ML, OURO	UN	ACRILEX	300	3,58
47	TINTA PARA TECIDO COM GLITTER, 37 ML, PRATA	UN	ACRILEX	300	3,58
48	TINTA FOSCA PARA TECIDO, 250 ML, VERMELHA	UN	GATO PRETO	300	7,46
49	TINTA FOSCA PARA TECIDO, 250 ML, VERDE ESCURO	UN	GATO PRETO	300	7,46
50	TINTA FOSCA PARA TECIDO, 250 ML, AMARELO	UN	GATO PRETO	300	7,46

51	TINTA FOSCA PARA TECIDO, 250 ML, VERDE LIMÃO	UN	GATO PRETO	300	7,46
52	TINTA FOSCA PARA TECIDO, 250 ML, AZUL CLARO	UN	GATO PRETO	300	7,46
53	TINTA FOSCA PARA TECIDO, 250 ML, AZUL MARINHO	UN	GATO PRETO	300	7,46
54	TINTA FOSCA PARA TECIDO, 250 ML, LILÁS	UN	GATO PRETO	300	7,46
55	TINTA FOSCA PARA TECIDO, 250 ML, ROSA	UN	GATO PRETO	300	7,46
56	TINTA FOSCA PARA TECIDO, 250 ML, BRANCO	UN	GATO PRETO	300	7,46
57	TINTA PARA TECIDO, MARROM, 250 ML, FOSCA	UN	GATO PRETO	300	7,46
58	GEL P/ LIMPEZA DE PINCEIS, FRASCO C/ APROX 60 ML	UN	CORFIX	50	5,47
59	TECIDO, TNT, VERDE, MIN 1.40 M LARGURA	M	SANTA FÉ	100	1,10
60	TECIDO, TNT, VERMELHO, MIN 1.40 M LARGURA	M	SANTA FÉ	100	1,10
61	TECIDO, TNT, BRANCO, MIN 1.40 M LARGURA	M	SANTA FÉ	100	1,10
62	TECIDO, TNT, ROSA, MIN 1.40 M LARGURA	M	SANTA FÉ	100	1,10
63	TECIDO, TNT, AMARELO, MIN 1.40 M LARGURA	M	SANTA FÉ	100	1,10
64	TECIDO, TNT, PRETO, MIN 1.40 M LARGURA	M	SANTA FÉ	100	1,10
65	TECIDO, TNT, LILÁS, MIN 1.40 M LARGURA	M	SANTA FÉ	100	1,10
66	TECIDO, TNT, AZUL, MIN 1.40 M LARGURA	M	SANTA FÉ	100	1,10
67	TECIDO, TNT, AZUL ESCURO, MIN 1.40 M LARGURA	M	SANTA FÉ	100	1,10
68	TECIDO, TNT, COR LARANJA, MIN 1.40 M LARGURA	M	SANTA FÉ	100	1,10
69	TECIDO, TNT, AZUL CLARO, MIN 1.40 M LARGURA	M	SANTA FÉ	100	1,10
70	TECIDO, TNT, AZUL CÉU, MIN 1.40 M LARGURA	M	SANTA FÉ	100	1,10
71	TECIDO, TNT, AZUL TURQUESA, MIN 1.40 M LARGURA	M	SANTA FÉ	100	1,10
72	TECIDO, TNT, VERDE ESCURO, MIN 1.40 M LARGURA	M	SANTA FÉ	100	1,10
73	TECIDO, TNT, COR PÉROLA, MIN 1.40 M LARGURA	M	SANTA FÉ	100	1,10
74	TECIDO, TNT, MARROM, MIN 1.40 M LARGURA	M	SANTA FÉ	100	1,10
75	TECIDO, TNT, MARROM CLARO, MIN 1.40 M LARGURA	M	SANTA FÉ	100	1,10
76	TECIDO, TNT, PRATEADO, MIN 1.40 M LARGURA	M	SANTA FÉ	100	0,84
77	TECIDO, TNT, PINK, MIN 1.40 M LARGURA	M	SANTA FÉ	100	0,84
78	TECIDO, TNT, VINHO, MIN 1.40 M LARGURA	M	SANTA FÉ	100	0,84
79	TECIDO, TNT, BEGE, MIN 1.40 M LARGURA	M	SANTA FÉ	100	0,84
80	TECIDO, TNT, VERDE CLARO, MIN 1.40 M LARGURA	M	SANTA FÉ	100	0,84
81	TINTA A OLEO P/ TELA, AZUL MEDIO, BISNAGA 20 ML	UN	ACRILEX	100	3,00
82	TINTA A OLEO P/ TELA, AZUL TURQUESA, BISNAGA 20 ML	UN	ACRILEX	100	3,00
83	TINTA A OLEO P/ TELA, BEGE, BISNAGA 20 ML	UN	ACRILEX	100	3,00
84	TINTA A OLEO P/ TELA, VERDE CLARO, BISNAGA 20 ML	UN	ACRILEX	100	3,00
85	TINTA A OLEO P/ TELA, VERMELHO ESCURO, BISNAGA 20 ML	UN	ACRILEX	100	3,00
86	TINTA A OLEO P/ TELA, VERDE FOLHA, BISNAGA 20 ML	UN	ACRILEX	100	3,00
87	TINTA A OLEO P/ TELA, AMARELO OURO, BISNAGA 20 ML	UN	ACRILEX	100	3,00
88	TINTA A OLEO P/ TELA, LARANJA, BISNAGA 20 ML	UN	ACRILEX	100	3,00
89	TINTA A OLEO P/ TELA, MARROM, BISNAGA 20 ML	UN	ACRILEX	100	3,00
90	TINTA A OLEO P/ TELA, AZUL PISCINA, BISNAGA 20 ML	UN	ACRILEX	100	3,00
91	TINTA A OLEO P/ TELA, AZUL INDIGO, BISNAGA 20 ML	UN	ACRILEX	100	3,00
92	TINTA A OLEO P/ TELA, BRANCO, BISNAGA 20 ML	UN	ACRILEX	100	3,00
93	TINTA A OLEO P/ TELA, ROSA PINK, BISNAGA 20 ML	UN	ACRILEX	100	3,00

94	TINTA A OLEO P/ TELA, VIOLETA, BISNAGA 20 ML	UN	ACRILEX	100	3,10
95	TINTA A OLEO P/ TELA, AMARELO CLARO, BISNAGA 20 ML	UN	ACRILEX	100	3,20
96	TINTA A OLEO P/ TELA, PRETO, BISNAGA 20 ML	UN	ACRILEX	100	3,20

Valor Total: R\$ 62.803,50

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 056/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.693/2013

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

SIGNATÁRIO DETENTOR: RENAN DA SILVA CARRIJO

ENDEREÇO DO DETENTOR: Rua do Rosário, 216, Loja A, Centro, Aracruz/ES, CEP: 29.016-095.

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial (1ª publicação).

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria e armarinho.

Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
1	PINCEL Nº10, CABO LONGO DE MADEIRA, CHATO, VIOLA DE ALUMINIO	UN	CASTELO	150	1,82
2	PINCEL Nº14, CABO LONGO DE MADEIRA, CHATO, VIOLA DE ALUMINIO	UN	CASTELO	150	1,99
3	PINCEL CHATO Nº 06, CABO DE MADEIRA, VERMELHO SÉRIE 484, PARA PINTURA EM TECIDO	UN	CASTELO	150	2,04
4	PINCEL Nº 12, CERDA BRASIL, CABO LONGO DE MADEIRA, CHATO	UN	CASTELO	150	3,19
5	PINCEL Nº 16, CERDA BRASIL, CABO LONGO DE MADEIRA, CHATO, VIOLA DE ALUMÍNIO'	UN	CASTELO	150	2,48
6	PINCEL Nº 04, CABO DE MADEIRA, VERMELHO, CHATO	UN	CASTELO	150	2,75
7	PINCEL, Nº14, PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA, CHATO, VIOLA DE ALUMÍNIO	UN	CASTELO	150	7,48
8	PINCEL Nº 18, CHATO	UN	CASTELO	150	2,73
9	PINCEL Nº0 CERDAS BRASIL, CABO DE MADEIRA, CHATO	UN	CASTELO	150	1,16
10	PAPEL CREPOM, AMARELO, FOLHA	UN	VMP	150	0,41
11	PAPEL CREPOM, AMARELO OURO, FOLHA	UN	VMP	150	0,46
12	PAPEL CREPOM, AZUL CLARO, FOLHA	UN	VMP	150	0,41
13	PAPEL CREPOM, AZUL ESCURO, FOLHA	UN	VMP	150	0,41
14	PAPEL CREPOM, AZUL, FOLHA	UN	VMP	150	0,41
15	PAPEL CREPOM, BRANCO, FOLHA	UN	VMP	150	0,41
16	PAPEL CREPOM, ROSA, FOLHA	UN	VMP	150	0,41
17	PAPEL CREPOM, VERDE CLARO, FOLHA	UN	VMP	150	0,41
18	PAPEL CREPOM, VERDE ESCURO, FOLHA	UN	VMP	150	0,41
19	PAPEL CREPOM, VERDE, FOLHA	UN	VMP	150	0,41
20	PAPEL CREPOM, VERMELHO, FOLHA	UN	VMP	150	0,41
21	CARTOLINA, AZUL CLARO, FL 180 G/M ² , MIN 550 X 730 MM	UN	VMP	200	0,43
22	CARTOLINA, VERDE ESCURO, 180 G/M ² , MIN 550 X 730 MM, FL	UN	VMP	200	0,43
23	CARTOLINA, LARANJA, 180 G/M ² , MIN 550 X 730 MM, FL	UN	VMP	200	0,43
24	CARTOLINA, BRANCA, FL, 180 G/M ² , MIN 500 X 600 MM	UN	VMP	200	0,42
25	CARTOLINA, VERDE CLARO, FL, 180 G/M ² , MIN 500 X 600 MM	UN	VMP	200	0,43
26	CARTOLINA, ROSA, FL, 180 G/M ² , MIN 500 X 600 MM	UN	VMP	200	0,43
27	CARTOLINA, VERMELHO, FL, 180 G/M ² , MIN 500 X 600 MM	UN	VMP	200	0,43
28	CARTOLINA, MARROM, FL, 180 G/M ² , MIN 500 X 600 MM	UN	VMP	200	0,43
29	CARTOLINA SIMPLES, ROSA, APROX 500 X 660 MM APROX 120G/M ²	UN	VMP	200	0,43
30	CARTOLINA, AMARELA, FL, APROX 500 X 660 MM, APROX 120 G/M ²	UN	VMP	200	0,43
31	CARTOLINA, VERDE CLARO, FL, APROX 500 X 660 MM, APROX 120 G/M ²	UN	VMP	200	0,43
32	CARTOLINA, AZUL CLARO, FL, APROX 500 X 660 MM, APROX 120 G/M ²	UN	VMP	200	0,43
33	CARTOLINA, BRANCA, FL, APROX 500 X 660 MM, APROX 120 G/M ²	UN	VMP	200	0,43
34	CARTOLINA DUPLA FACE, AMARELA, MIN 480 X 660 MM	UN	VMP	200	0,43
35	CARTOLINA DUPLA FACE, AZUL ESCURO, MIN 480 X 660 MM	UN	VMP	200	0,43
36	CARTOLINA DUPLA FACE, LARANJA, MIN 480 X 660 MM	UN	VMP	200	0,43
37	CARTOLINA DUPLA FACE, MARROM, MIN 480 X 660 MM	UN	VMP	200	0,43
38	CARTOLINA DUPLA FACE,PRETA, MIN 480 X 660 MM	UN	VMP	200	0,43
39	CARTOLINA DUPLA FACE, VERDE CLARO, MIN 480 X 660 MM	UN	VMP	200	0,43
40	CARTOLINA DUPLA FACE, VERDE ESCURO, MIN 480 X 660 MM	UN	VMP	200	0,43
41	CARTOLINA DUPLA FACE,VERMELHA, MIN 480 X 660 MM	UN	VMP	200	0,43
42	CARTOLINA DUPLA FACE, AZUL CLARO, MIN 480 X 660 MM	UN	VMP	200	0,43
43	CARTOLINA, AZUL, 180 G/M ² , MIN 550 X 730 MM, FL	UN	VMP	200	0,42
44	CARTOLINA, PRETA, FL,, 180 G/M ² , MIN 550 X 730 MM, FL	UN	VMP	200	0,43

45	CARTOLINA, AZUL TURQUESA, 180 G/M², MIN 550 X 730 MM, FL	UN	VMP	200	0,43
46	CARTOLINA DUPLA FACE, BRANCA, MIN 480 X 660 MM	UN	VMP	200	0,43
47	PAPEL CREPOM, PRETO, FL	UN	VMP	150	0,41
48	PAPEL CREPOM, LARANJA, FL	UN	VMP	150	0,41
49	PAPEL CREPOM, MARROM, FL	UN	VMP	150	0,41
50	PAPEL CREPOM, SALMÃO, FL	UN	VMP	150	0,41
51	PAPEL CREPOM, MARROM CLARO, FL	UN	VMP	150	0,41
52	PAPEL CREPOM, MAGENTA, FL	UN	VMP	150	0,41
53	PAPEL CREPOM, AZUL CÉU, FL	UN	VMP	150	0,41
54	PAPEL CREPOM, AZUL TURQUESA, FL	UN	VMP	150	0,41
55	PAPEL CREPOM, LILÁS, FL	UN	VMP	150	0,41
56	PAPEL CREPOM, ROXO, FL	UN	VMP	150	0,41
57	PAPEL MICRO ONDULADO, AMARELO, FL	UN	NILPEL	200	1,34
58	PAPEL MICRO ONDULADO, VERMELHO C/BRANCO, FL	UN	NILPEL	200	1,37
59	PAPEL MICRO ONDULADO, VERMELHO, FL	UN	NILPEL	200	1,34
60	PAPEL MICRO ONDULADO, AZUL, FL	UN	NILPEL	200	1,34
61	PAPEL MICRO ONDULADO, VERDE, FL	UN	NILPEL	200	1,35
62	PAPEL MICRO ONDULADO, AZUL C/BOLINHAS, FL	UN	NILPEL	200	1,37
63	PAPEL MICRO ONDULADO, PRETO, FL	UN	NILPEL	200	1,34
64	PAPEL MICRO ONDULADO, BRANCO, FL	UN	NILPEL	200	1,34
65	PAPEL MICRO ONDULADO, MARROM, FL	UN	NILPEL	200	1,34
66	PAPEL MICRO ONDULADO, ROSA, FL	UN	NILPEL	200	1,34
67	PAPEL MICRO ONDULADO, OURO, FL	UN	NILPEL	200	1,35
68	PAPEL LAMINADO, DOURADO, FL	UN	NILPEL	200	0,52
69	PAPEL LAMINADO, PRATEADO, FL	UN	NILPEL	200	0,51
70	PAPEL LAMINADO, AZUL, FL	UN	NILPEL	200	0,51
71	PAPEL LAMINADO, VERMELHO, FL	UN	NILPEL	200	0,51
72	PAPEL LAMINADO, VERDE, FL	UN	NILPEL	200	0,51
73	PAPEL LAMINADO, ROSA, FL	UN	NILPEL	200	0,51
74	CARTOLINA, AZUL CLARO, MIN 500 X 600 MM, 180G	UM	VMP	200	0,43
75	MIÇANGA, Nº 02, PCT C/ 50 G, PRETO	PT	O & M	150	0,99
76	MIÇANGA, Nº 02, PCT C/ 50 G, VERMELHO	PT	O & M	150	0,99
77	MIÇANGA, 2 MM, AMARELO, LEITOSA, PCT C/ 50 G	PT	O & M	150	0,90
78	MIÇANGA, 2 MM, AZUL, LEITOSA, PCT C/ 50 G	PT	O & M	150	0,99
79	MIÇANGA, 2 MM, VERDE, LEITOSA, PCT C/ 50 G	PT	O & M	150	0,99
80	MIÇANGA, 2 MM, BRANCO, LEITOSA, PCT C/ 50 G	PT	O & M	150	0,99
81	MIÇANGA, PRETA, PACOTE 20 GR	PT	O & M	150	0,99
82	MIÇANGA, AZUL CLARO PEROLADO, PCT 500 G	PT	O & M	150	10,44
83	MIÇANGÃO, AZUL ROYAL OPACO, PCT C/ 500 G	PT	O & M	150	10,44
84	MIÇANGÃO, AZUL ROYAL OPACO, PCT C/ 500 G	PT	O & M	150	10,44
85	MIÇANGÃO, AZUL ROYAL OPACO, PCT C/ 500 G	PT	O & M	150	10,44
86	MIÇANGÃO, AZUL ROYAL OPACO, PCT C/ 500 G	PT	O & M	150	10,44
87	MIÇANGÃO, AZUL ROYAL OPACO, PCT C/ 500 G	PT	O & M	150	10,44
88	MIÇANGÃO, AZUL ROYAL OPACO, PCT C/ 500 G	PT	O & M	150	10,44
89	MIÇANGA, APROX 3 MM DIAMETRO, AMARELO, PCT C/ 500G	PT	O & M	150	9,90
90	MIÇANGA, APROX 3 MM DIAMETRO, ROSA, PCT C/ 500G	PT	O & M	150	9,90
91	MIÇANGA, APROX 3 MM DIAMETRO, VERDE, PCT C/ 500G	PT	O & M	150	9,90
92	MIÇANGA, APROX 3 MM DIAMETRO, MARROM, PCT C/ 500G	PT	O & M	150	9,90
93	MIÇANGA, APROX 3 MM DIAMETRO, LARANJA, PCT C/ 500G	PT	O & M	150	9,90
94	MIÇANGA, APROX 3 MM DIAMETRO, VERDE CLARO, PCT C/ 500G	PT	O & M	150	9,90
95	MIÇANGA, APROX 3 MM DIAMETRO, AZUL ESCURO, PCT C/ 500G	PT	O & M	150	9,90
96	MIÇANGA, APROX 3 MM DIAMETRO, AZUL CLARO, PCT C/ 500G	PT	O & M	150	9,90
97	MIÇANGA, APROX 3 MM DIAMETRO, AMARELO, PCT C/ 500G	PT	O & M	150	9,90
98	MIÇANGA, APROX 3 MM DIAMETRO, COR VINHO, PCT C/ 500G	PT	O & M	150	9,90
99	MIÇANGA, APROX 3 MM DIAMETRO, PRETO, PCT C/ 500G	PT	O & M	150	9,90
100	MIÇANGA COLORIDA, 3 MM, CORES VARIADAS, PCT C/ 500 G	PT	O & M	150	10,44
101	MIÇANGA LENTILHA, 11 X 8 MM, AMARELA, PCT C/ 500G	PT	O & M	150	10,44
102	MIÇANGA LENTILHA, 11 X 8 MM, ROSA, PCT C/ 500G	PT	O & M	150	10,44
103	MIÇANGA LENTILHA, 11 X 8 MM, VERDE, PCT C/ 500G	PT	O & M	150	10,44
104	MIÇANGA LENTILHA, 11 X 8 MM, MARROM, PCT C/ 500G	PT	O & M	150	10,44
105	MIÇANGA LENTILHA, 11 X 8 MM, LARANJA, PCT C/ 500G	PT	O & M	150	10,44
106	MIÇANGA LENTILHA, 11 X 8 MM, VERDE CLARO, PCT C/ 500G	PT	O & M	150	10,44
107	MIÇANGA LENTILHA, 11 X 8 MM, AZUL ESCURO, PCT C/ 500G	PT	O & M	150	10,44

108	MIÇANGA LENTILHA, 11 X 8 MM, AZUL CLARO, PCT C/ 500G	PT	O & M	150	10,44
109	MIÇANGA LENTILHA, 11 X 8 MM, VERMELHO, PCT C/ 500G	PT	O & M	150	10,44
110	MIÇANGA LENTILHA, 11 X 8 MM, COR VINHO, PCT C/ 500G	PT	O & M	150	10,44
111	MIÇANGÃO, 03 MM, VERDE ACETINADO, PCT C/ 50G	PT	O & M	150	10,44
112	MIÇANGÃO, 03 MM, AZUL TRANSPARENTE C/ MIOLO PRATA,PCT C/ 50 G	PT	O & M	150	1,04
113	MIÇANGÃO, 03 MM, ROSA C/ MIOLO PINK, PCT C/ 50 G	PT	O & M	150	1,04
114	MIÇANGÃO, 03 MM, LILAS C/ MIOLO PINK, PCT C/ 50 G	PT	O & M	150	1,04
115	MIÇANGÃO, 03 MM, AMARELO, PCT C/ 50 G	PT	O & M	150	1,04
116	MIÇANGÃO, 03 MM, AZUL ROYAL C/ MIOLO PRATA, PCT C/ 50 G	PT	O & M	150	2,27
117	MIÇANGA LENTILHA, 13 X 10 MM, AZUL PISCINA, PCT C/ 50 G	PT	O & M	150	1,10
118	MIÇANGA LENTILHA, 13 X 10 MM, BRANCO, PCT C/ 50 G	PT	O & M	150	1,15
119	MIÇANGA LENTILHA, 13 X 10 MM, COR ROSA PINK, PCT C/ 50 G	PT	O & M	150	1,10
120	MIÇANGA LENTILHA, 13 X 10 MM, PRETO, PCT C/ 50 G	PT	O & M	150	1,10
121	MIÇANGA PASTILHA, 10 MM, COR LARANJA, PCT C/ 50 G	PT	O & M	150	1,10
122	MIÇANGA PASTILHA, 10 MM, COR VERMELHO, PCT C/ 50 G	PT	O & M	150	1,10
123	MIÇANGA PASTILHA, 10 MM, COR PRETO, PCT C/ 50 G	PT	O & M	150	1,10
124	MIÇANGA PASTILHA, 12 MM, COR AZUL ROYAL, PCT C/ 50 G	PT	O & M	150	1,10
125	MIÇANGA, 2 MM, MARROM, LEITOSA, PCT C/ 50 G	PT	O & M	150	1,10
126	MIÇANGA, 2 MM, AZUL TRANSPARENTE, PCT C/ 50 G	PT	O & M	150	1,10
127	MIÇANGA, 2 MM, BRANCA TRANSPARENTE, PCT C/ 50 G	PT	O & M	150	1,10
128	MIÇANGA, 2 MM, VERDE ESCURO, LEITOSA, PCT C/ 50 G	PT	O & M	150	1,10
129	CAIXA EM MDF, PORTA JOIAS, 4 DIVISORIAS, TAMPAS SOBREPOSTAS, MDF P/ BASE 6MM E LATERAIS 3MM, APROX 50X200X150 MM, PESO APR	UN	AGUILAR	300	35,55
130	CAIXA EM MDF, PORTA BIJUTERIAS, 4 DIVISORIAS, TAMPAS SOBREPOSTAS, MDF DE 6MM, APROX 160X120X60 MM, PESO APROX 330G	UN	AGUILAR	200	14,91
131	CAIXA EM MDF, PORTA CD, MDF 3MM, FECHO EM ELASTICO, APROX 150X150X30 MM, PESO APROX 188 G	UN	AGUILAR	200	5,95
132	CAIXA EM MDF, PORTA SAQUINHOS DE CHA, 6 DIVISORIAS, MDF 3MM, TAMPAS SOBREPOSTAS, APROX 260X170X80 MM,PESO APROX 559 G	UN	AGUILAR	200	17,14
133	CAIXA EM MDF, BAU C/ TAMPAS E DOBRADICA, APROX 100X60X60 MM, PESO APROX 140G	UN	AGUILAR	200	7,71
134	PORTA BLOQUINHO, EM MDF 6MM, TAMANHO 10X5X15 CM, PESANDO APROXIMADAMENTE 0,13 KG	UN	AGUILAR	200	8,94
135	PORTA CHAVE EM MDF, EM FORMATO DE TABUA DE CARNE,TAMANHO 14X19 CM, ESPESURA DA MADEIRA 9MM	UN	AGUILAR	200	5,91
136	PORTA RETRATO, MDF, P/ FOTOS 10 X 15 CM	UN	AGUILAR	200	5,91

Valor Total: R\$ 34.931,50

Aracruz, 16 de Outubro de 2014

Maria de Fátima Furtado Nunes
Secretária Interina de Desenvolvimento Social e Trabalho

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 05/2014

Publicação Nº 3079

Extrato do Termo de Rescisão Contratual 05/2014

Rescisão do Contrato de Obras nº 205/2007

Processo nº 9.354/2007

Partes: Município de Aracruz-ES, representado pelo Secretário de Obras e Infraestrutura e a empresa Serrabetume Engenharia LTDA.

Cláusula Primeira – Do Objeto: Rescisão do Contrato referenciado desde a paralisação da obra, celebrado em julho de 2007, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Terceira do ajuste.

Cláusula Segunda – Do Distrato: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Data da assinatura: 15/10/2014.

Aracruz, 16 de Outubro de 2014

João Cleber Bianchi
Secretário de Obras e Infraestrutura

AVISO PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2014

Publicação Nº 3082

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

O Município de Aracruz, por intermédio da Secretaria de Turismo e Cultura - SEMTUR, faz saber que fará realizar nos termos da Lei Municipal nº 2.994 de 15 de Fevereiro de 2007, Processo Seletivo Simplificado, **em caráter urgente**, para formação de quadro de reserva e contratação temporária de profissionais para atuar no Serviço de Salvamento Marítimo (guarda-vidas).

Período das inscrições: 20/10/2014 a 31/10/2014 das 9h às 11h e das 12h às 18h

Local: Secretaria de Turismo e Cultura - SEMTUR, situada na Rua Zacarias Bento Nascimento, 167 - Centro - Aracruz/ES

Maiores informações: Tel. (27) 3296-4026

Edital: disponibilizado na íntegra no site da PMA - www.aracruz.es.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios - www.diariomunicipal.es.gov.br

Aracruz/ES, 16 de Outubro de 2014

Helder Tabosa Delfino
Secretario de Turismo e Cultura

EDITAL 001/2014

Publicação Nº 3083

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ ESTADO DO ESPIRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MINUTA EDITAL Nº 001/2014

O Município de Aracruz, por intermédio da Secretaria de Turismo e Cultura - SEMTUR faz saber que fará realizar nos termos da Lei Municipal nº 2.994 de 15 de Fevereiro de 2007, Processo Seletivo Simplificado, em caráter urgente, para formação de quadro de reserva e contratação temporária de profissionais para atuar no Serviço de Salvamento Marítimo (guarda-vidas), de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL. Ao assinar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

1.2. As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser dirigidas a **Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Turismo e Cultura**, anteriormente à inscrição, após a leitura completa deste Edital.

1.3. Os candidatos deverão apresentar Carta de Referência do último contrato de trabalho como Guarda-Vidas no Estado do Espírito Santo.

CAPÍTULO II - DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **60 (sessenta)** vagas que serão preenchidas conforme a necessidade da Administração Municipal - **Lei nº 3.852, de 08/10/2014**.

2.2. Neste Processo Seletivo, pela natureza da contratação, não haverá contratação e reservas de vagas para portadores de necessidades especiais.

CAPÍTULO III – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

3.1. A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

- Pelo término do prazo contratual;
- Por iniciativa do contratado;
- Por conveniência da Administração;
- Quando o contratado incorrer por falta disciplinar;
- Por insuficiência no desempenho do cargo no que se refere à conduta com relação à responsabilidade, pontualidade, assiduidade, disciplina e produtividade no exercício do cargo para o que foi contratado;
- Por falta de zelo com o material e equipamento de trabalho, ou pelo uso do mesmo fora da escala;
- Nos casos das alíneas "d" e "f", as infrações serão apuradas por meio de um processo administrativo instaurado pelo Secretário de Turismo e Cultura, e garantindo o contraditório a ampla defesa.

CAPÍTULO IV - DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES

4.1. **CARGO:** Guarda-Vidas.

4.2. **Atribuições:** Realizar tarefas de vigilância no que se refere à abordagem de banhistas com animais na praia, práticas esportivas e salvamento na orla marítima e Lagoa do Aguiar do Município de Aracruz/ES, observando banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas, orientar banhistas, prestar informações gerais e turísticas aos banhistas, realizar patrulhamento marítimo com embarcação de propulsão a motor participar de reuniões e elaborar relatórios, responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição.

CAPÍTULO V - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para a inscrição serão exigidos os seguintes requisitos:

- Ter na data do encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos;
- Ter concluído a 8ª série do Ensino Fundamental Completo - Primeiro Grau;
- Não ter contrato temporário rescindido por este Município, por falta disciplinar ou insuficiência de desempenho;
- Não ter o nome indicado no relatório anual do Corpo de Bombeiros por má conduta;
- Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

CAPÍTULO VI - DA CARGA HORÁRIA

6.1. Jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais em **REGIME DE ESCALA PRÉ-DETERMINADA**.

6.2. Todos os guarda-vidas estarão escalados em todos os feriados e pontos facultativos, enquanto vigorar o contrato de trabalho.

CAPÍTULO VII - DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

7.1. A **Remuneração** dos contratados será no valor de **R\$ 1.036,24 (hum mil e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)** mensais, conforme **Lei de nº 3.852, de 08/10/2014**.

7.2. A Administração Municipal fornecerá aos contratados uma **BOLSA TREINAMENTO** no valor de **R\$ 293,00 (duzentos e noventa e três reais)** conforme **Lei de nº 3.854 de 15/10/2014** que será paga em uma parcela única juntamente no primeiro salário mensal de Janeiro de 2015, desde que o candidato cumpra na integralidade o período de treinamento de 15 (quinze) dias.

7.3. A Administração Municipal fornecerá aos contratados Auxílio Alimentação e Vale Transporte.

7.3.1. **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO:** A Administração Municipal fornecerá aos contratados por meio da **Lei de nº 3.852, de 08/10/2014** o recebimento do **Auxílio Alimentação**, conforme prevista na **Lei de nº 3.424/2011**.

PARÁGRAFO ÚNICO. O benefício previsto no caput será fornecido direto em folha de pagamento, tendo em visto a natureza transitória da contratação.

7.4. **VALE TRANSPORTE:** A Administração Municipal fornecerá aos contratados vale transporte dentro do Município de Aracruz para o **período de contratação de 20/12/2014 a 22/02/2015**.

7.5. A Prefeitura não fornecerá Vale Transporte da residência do candidato ao Balneário de Barra do Sahy no período de TREINAMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não caberá qualquer outra remuneração ou benefício senão os contidos nos itens do Capítulo VII.

CAPÍTULO VIII - DO PROCESSO DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão realizadas nas dependências da Secretaria de Turismo e Cultura, situada na Rua Zacarias Bento Nascimento - 167 - Centro - Aracruz / ES.

8.2. **Período de Inscrição:** **20/10/2014 a 31/10/2014** (exceto nos finais de semana, feriados e ponto facultativo).

8.3. **Horário:** 09h às 11h e de 12h às 18h.

CAPÍTULO IX - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

9.1. Serão exigidos os seguintes documentos:

a) Preenchimento do Formulário de Inscrição que será fornecido pela Secretaria de Turismo e Cultura, devidamente assinada pelo candidato;

b) Documento oficial de Identidade com foto (cópia simples, mediante apresentação do documento original ou cópia autenticada);

c) Documento oficial de CPF (cópia simples, mediante a apresentação do documento original ou cópia autenticada);

d) Diploma ou histórico escolar (cópia simples, mediante a apresentação do documento original ou cópia autenticada) que comprove a escolaridade mínima exigida;

d) 1 foto 3 x 4;

e) Atestado de bons antecedentes emitido pela Polícia Civil;

f) Comprovante de residência de no máximo um mês;

g) Documento oficial de Reservista (cópia simples, mediante a apresentação do documento original ou cópia autenticada), quando do sexo masculino;

h) Documento oficial de Título Eleitoral com comprovante da última votação ou certidão expedida pelo cartório eleitoral declarando estar regular com a Justiça Eleitoral; (cópia simples, mediante a apresentação do documento original ou cópia autenticada);

I) Não ter o nome indicado no relatório anual do Corpo de Bombeiros por má conduta;

J) Habilitação Náutica expedida pela Capitânia dos Portos, quando houver (cópia simples, mediante a apresentação do documento original ou cópia autenticada).

9.2. O candidato será responsável por todas as informações prestadas na ficha de inscrição e quaisquer erros ou omissões implicarão em seu cancelamento ou desclassificação.

9.3. O candidato que prestar declaração falsa será desclassificado e em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo, a qualquer momento em que o fato for constatado. E seus documentos serão encaminhados para

o Ministério Público para adoção das medidas cabíveis.

9.4. Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer tipo de alteração, salvo as informações atualizadas relativas aos dados: (telefone, e-mail).

9.5. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Administração Municipal excluir do processo seletivo simplificado aquele que **não preencher** o formulário de forma **completa, correta e legível**, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, mesmo que seja alegado desconhecimento.

CAPÍTULO X - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

10.1. O processo seletivo será realizado em três etapas:

10.1.1. **Primeira Etapa:** de caráter **eliminatório**, que consistirá em Avaliação das Inscrições (análise dos documentos e requisitos necessários para o cargo pleiteado). O resultado será divulgado no **04/11/2014** a partir das 14h no átrio da Secretaria de Turismo e Cultura e pelo site www.aracruz.es.gov.br;

10.1.2. **Segunda Etapa:** de caráter **eliminatório e classificatório**, que consistirá de Teste de Aptidão Física - TAF, ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, conforme descrito no item 10.1.2.3 deste Edital, somente podendo participar os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas na 1ª Etapa;

10.1.2.1. **Período do TAF - 06 e 07/11/2014** no horário de 08h às 13h. O candidato deverá comparecer ao local indicado, no horário definido, trajando short, camiseta, sunga de praia (para homens), maiô (peça inteira para mulheres), tênis, bem como munido de documento contendo foto;

10.1.2.2. Das Condições para REALIZAR o **Teste de Aptidão Física - TAF:**

a) Ser aprovado na 1ª Etapa do Processo Seletivo;

b) Apresentação de Laudo de Avaliação Cardiológica, que inclui: Eletrocardiograma e exame Ergométrico. No laudo deve constar que o candidato se encontra APTO a realizar esforço físico, exame este que será de responsabilidade do **CANDIDATO**.

10.1.2.3. O Teste de Aptidão Física - (TAF), será composto de:

a) **Corrida de 12 minutos:** consiste em exercício no qual o candidato efetuará um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, onde a distância percorrida será convertida em pontos de acordo com as tabelas I e II, utilizadas pelo Corpo de Bombeiros.

b) **Barra Fixa:** somente para candidatos do sexo masculino. Será realizada sem contagem de tempo e sem auxílio de outro meio de elevação que não sejam os braços e com pegada na barra em pronação (palma das mãos voltadas para a barra fixa), onde o número de repetições atingidas será convertido em pontos de acordo com as tabelas I e II utilizadas pelo Corpo de Bombeiros.

c) **Abdominais:** será executada sequência de abdominais ininterruptos, sem consideração de tempo, do tipo remador, partindo-se de posição em decúbito dorsal com braços estendidos para trás. O número de repetições atingidas será convertido em pontos de acordo com as tabelas I e II, utilizadas pelo Corpo de Bombeiros.

d) **Apoio de frente sobre o solo:** o exercício será executado sem contagem de tempo, onde o total de repetições será convertido em pontos de acordo com as tabelas I e II (masculina e feminina), utilizadas pelo Corpo de Bombeiros.

e) **Natação (100 e 400 metros):** consiste num deslocamento contínuo, utilizando qualquer estilo de nado para completar o percurso, onde o tempo transcorrido será convertido em pontos de acordo com as tabelas específicas (masculina e feminina), utilizadas pelo Corpo de Bombeiros. O Teste de Natação será realizado na Praia de Barra do Sahy, orla do Município.

f) **Barra Fixa Estática:** somente para candidatos do sexo feminino. A candidata acessa a barra através de uma escada, que é retirada quando a contagem de tempo é iniciada. Consiste na

permanência em pegada de pronação, com queixo ultrapassando a barra, pelo maior tempo possível, onde o tempo transcorrido será convertido em pontos.

10.1.2.4. Os parâmetros para desempate serão os seguintes, conforme ordem abaixo:

- 1 – Melhor Desempenho na Prova de Natação no Mar;
- 2 – Melhor Desempenho na Prova Barra Fixa (ou estática);
- 3 – Melhor Desempenho na Prova Corrida de 12 minutos.

10.1.2.5. Aplicação das tabelas de avaliação utilizadas pelo Corpo de Bombeiros para aplicação Teste de Aptidão Física - (TAF) são:

Tabelas I e II

As tabelas I e II (masculino e feminino) serão aplicadas em todos os cursos de formação e especialização, bem como, aplicam-se também aos candidatos dos concursos de admissão.

Tabelas Específicas

A tabela específica é aplicada em caráter genérico, independente de faixa etária do candidato, uma vez que se resume a atividade própria e inerente à particularidade do curso, ao qual se aplica.

Critérios de Avaliação:

1 - Para ingresso

A exceção dos cursos de especialização, cujo caráter exija como critério a seleção de nível de condicionamento físico, caso esse que torna o exame físico classificatório (aplicação das Tabelas específicas), a avaliação física será de caráter eliminatório e adotará o critério **APTO** ou **INAPTO** (Tabelas I e II), não sendo permitido ao candidato obter nota 0 (ZERO) em qualquer das provas estabelecidas nas tabelas de avaliação, e fica estabelecida, como mínima, a **média 5 (CINCO)**, obtida pela média aritmética simples das notas alcançadas pelo candidato, como critério para ser considerado **APTO**.

2- Do Desempate

Em caso de mais de um candidato obter o mesmo número de pontos para uma só vaga, será usado o critério de maior idade para a vaga.

a. Tabela De Avaliação Física I (Masculino)

CORRIDA 12'	APOIO	ABDOMINAL	BARRA	Idade 17 a 23	Idade 24 a 28	Idade 29 a 33	Idade 34 a 38
3000	44	56	16	10	-	-	-
2900	42	55	15	9,5	10	-	-
2800	40	54	14	9	9,5	10	-
2700	38	53	13	8,5	9	9,5	10
2600	36	52	12	8	8,5	9	9,5
2500	34	51	11	7,5	8	8,5	9
2400	32	50	10	7	7,5	8	8,5
2300	30	49	9	6,5	7	7,5	8
2200	28	48	8	6	6,5	7	7,5
2100	26	47	-	5,5	6	6,5	7
2000	24	46	7	5	5,5	6	6,5
1900	22	45	-	4,5	5	5,5	6
1800	20	44	6	4	4,5	5	5,5
1700	18	43	-	3,5	4	4,5	5
1600	16	42	5	3	3,5	4	4,5
1500	14	41	-	2,5	3	3,5	4
1400	12	40	4	2	2,5	3	3,5
1300	10	39	-	1,5	2	2,5	3
1200	8	38	3	1	1,5	2	2,5
1100	6	37	2	0,5	1	1,5	2
1000	4	36	1	0	0,5	1	1,5
900	2	35	0	-	0	0,5	1
800	0	34	0	-	-	0	0,5
700	0	33	0	-	-	-	0

b. Tabela De Avaliação Física II (Masculino).

CORRIDA 12'	APOIO	ABDOMINAL	Idade 39 a 42	Idade 43 a 47	Idade 48 a 51	Idade 51
2600	36	48	10	-	-	-
2500	34	47	9,5	10	-	-
2400	32	46	9	9,5	10	-
2300	30	45	8,5	9	9,5	10
2200	28	44	8	8,5	9	9,5
2100	26	43	7,5	8	8,5	9
2000	24	42	7	7,5	8	8,5
1900	22	41	6,5	7	7,5	8
1800	20	40	6	6,5	7	7,5
1700	18	39	5,5	6	6,5	7
1600	16	38	5	5,5	6	6,5
1500	14	37	4,5	5	5,5	6
1400	12	36	4	4,5	5	5,5
1300	10	35	3,5	4	4,5	5
1200	8	34	3	3,5	4	4,5
1100	6	33	2,5	3	3,5	4
1000	4	32	2	2,5	3	3,5
900	2	31	1,5	2	2,5	3
800	1	30	1	1,5	2	2,5
700	0	29	0,5	1	1,5	2
600	0	28	0	0,5	1	1,5
500	0	27	-	0	0,5	1
400	0	26	-	-	0	0,5
300	0	25	-	-	-	0

c. Tabela De Avaliação Física I (Feminino).

CORRIDA 12'	APOIO	ABDOMINAL	BARRA ESTÁTICA	Idade 17 a 23	Idade 24 a 28	Idade 29 a 33	Idade 34 a 38
2500	42	44	60"	10	-	-	-
2400	40	43	-	9,5	10	-	-
2300	38	42	55"	9	9,5	10	-
2200	36	41	-	8,5	9	9,5	10
2100	34	40	50"	8	8,5	9	9,5
2000	32	39	-	7,5	8	8,5	9
1900	30	38	45"	7	7,5	8	8,5
1800	28	37	-	6,5	7	7,5	8
1700	26	36	40"	6	6,5	7	7,5
1600	24	35	-	5,5	6	6,5	7
1500	22	34	35"	5	5,5	6	6,5
1400	20	33	-	4,5	5	5,5	6
1300	18	32	30"	4	4,5	5	5,5
1200	16	31	-	3,5	4	4,5	5
1100	14	30	25"	3	3,5	4	4,5
1000	12	29	-	2,5	3	3,5	4
900	10	28	20"	2	2,5	3	3,5
800	8	27	-	1,5	2	2,5	3
700	6	26	15"	1	1,5	2	2,5
600	4	25	-	0,5	1	1,5	2
500	2	24	10"	0	0,5	1	1,5
400	0	23	-	-	0	0,5	1
300	0	22	05"	-	-	0	0,5
200	0	21	0	-	-	-	0

d. Tabela De Avaliação Física II (Feminino)

CORRIDA 12'	APOIO	ABDOMINAL	Idade 39 a 42	Idade 43 a 47	Idade 48 a 51	Idade 51
2100	34	36	10	-	-	-
2000	33	35	9,5	10	-	-
1900	32	34	9	9,5	10	-
1800	31	33	8,5	9	9,5	10
1700	30	32	8	8,5	9	9,5
1600	29	31	7,5	8	8,5	9
1500	28	30	7	7,5	8	8,5
1400	27	29	6,5	7	7,5	8
1300	26	28	6	6,5	7	7,5
-	25	27	5,5	6	6,5	7
1200	24	26	5	5,5	6	6,5
-	23	25	4,5	5	5,5	6
1100	22	24	4	4,5	5	5,5
-	21	23	3,5	4	4,5	5
1000	20	22	3	3,5	4	4,5
-	19	21	2,5	3	3,5	4
900	18	20	2	2,5	3	3,5
-	17	19	1,5	2	2,5	3
800	16	18	1	1,5	2	2,5
-	15	17	0,5	1	1,5	2
700	14	16	0	0,5	1	1,5
-	13	15	-	0	0,5	1
600	12	14	-	-	0	0,5
500	11	13	-	-	-	0

1) Testes Específicos Para Habilitação ao Curso de Guarda-Vidas

NATAÇÃO 400 m	NOTA
06'00"	10
06'30"	9,5
07'00"	9
07'30"	8,5
08'00"	8
08'30"	7,5
09'00"	7
09'30"	6,5
10'00"	6
10'30"	5,5
11'00"	5
11'30"	4,5
12'00"	4
12'30"	3,5
13'00"	3
13'30"	2,5
14'00"	2
14'30"	1,5
15'00"	1
15'30"	0,5
-	0

10.1.2.6. Os testes serão aplicados na seguinte seqüência:

- 1º Dia

Natação (400 Metros), Corda, Apoio.

- 2º Dia

Corrida, Barra e Abdominal.

10.2. Concluído a Segunda Etapa do processo seletivo simplificado, será divulgado o resultado no átrio da Secretaria de Turismo e Cultura no dia **13/11/2014** a partir das 14h e no site da Prefeitura Municipal de Aracruz e pelo site www.pma.es.gov.br.

10.3. **Terceira Etapa:** Treinamento dos candidatos selecionados - Os candidatos aprovados na Segunda Etapa serão submetidos ao treinamento de Guarda-Vidas, de caráter **classificatório e eliminatório**, ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, na praia de Barra do Sahy, orla do Município, durante 15 dias úteis, no período de **17/11/2014 a 05/12/2014**.

10.3.1. Os candidatos do sexo masculino selecionados deverão se apresentar para o treinamento com o cabelo cortado com máquina 4, 3 ou 2. Não poderão estar portando nenhum adereço, tais como relógio, brinco, cordão, pulseira, piercing etc.

10.3.2. Os candidatos do sexo feminino selecionados deverão se apresentar para o treinamento com o cabelo penteado em coque. Não poderão estar portando nenhum adereço, tais como brinco, relógio, cordão, pulseira, piercing etc.

10.3.3. Somente os aprovados na Terceira Etapa serão Contratados para o cargo de Guarda-vidas, de acordo com a quantidade de vagas dispostas neste Edital e a necessidade da Administração Pública.

CAPÍTULO XI - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital. O candidato que não atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

11.2. Concluído o Processo Seletivo Simplificado, será divulgado o **resultado final no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo**, cuja listagem também estará afixada no átrio da Secretaria de Turismo e Cultura no dia **11/12/2014** a partir das 14h e, divulgado no site da Prefeitura Municipal de Aracruz no endereço: www.aracruz.es.gov.br.

11.3. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

11.4. Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

11.5. Os documentos dos candidatos indeferidos neste Processo Seletivo permanecerão em poder Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado - **Portaria de nº 12.970 de 10/10/2014**, por um período de três meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão eliminados.

11.6. Os documentos dos candidatos classificados neste Processo Seletivo que não resultarem em contratação serão eliminados após o fim da validade do Processo Seletivo.

CAPITULO XII - DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da divulgação do resultado de cada etapa.

12.3. O Recurso deverá ser interposto por requerimento, endereçado à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Instituída pela **Portaria de nº 12.970 de 10/10/2014**, da Secretaria de Turismo e Cultura, que determinará o seu processamento. Dele deverá constar o nome do candidato, número do documento de identidade, cargo pretendido, endereço para correspondência e as razões da solicitação.

12.4. O Recurso deverá ser protocolado no horário das 13h00min horas às 18h00min horas, na Secretaria de Turismo e Cultura, situada na Rua Zacarias Bento Nascimento nº 167 - Centro - Aracruz /

ES, junto à Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

12.5. Feita à revisão será divulgado o resultado final no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com as eventuais alterações, e será afixado no átrio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e no site da Prefeitura Municipal de Aracruz no endereço: www.aracruz.es.gov.br.

CAPITULO XIII - DA CONVOCAÇÃO

13.1. A convocação dos candidatos classificados será efetuada pelo Município, respeitando a ordem de classificação e a necessidade da Administração e, será afixada no átrio da Secretaria de Turismo e Cultura e divulgada no site da Prefeitura Municipal de Aracruz no endereço: www.aracruz.es.gov.br.

13.2. O candidato suplente que for convocado deverá comparecer a Secretaria de Turismo e Cultura, em até 02 (dois) dias úteis, a partir da data da convocação, para os procedimentos administrativos e admissão.

13.3. Caso o candidato classificado e o suplente convocado não se apresentarem para os procedimentos administrativos e admissões, serão considerados como desistentes, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

13.4. Caberá ao candidato, quando convocado, se apresentar ao Setor de Perícia Médica da Prefeitura Municipal de Aracruz para a realização dos exames necessários à contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

CAPÍTULO XIV - DA CONTRATAÇÃO E POSSE

14.1. A contratação em caráter temporário de que trata este edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços entre o Município e o Candidato.

14.1.1. O candidato deverá se apresentar para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado no prazo não superior a 02 (três) dias úteis, após a convocação.

14.2. No ato da contratação os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, deverão apresentar cópia autenticada da documentação exigida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Aracruz.

14.3. Desobrigação por parte da Prefeitura Municipal de Aracruz estabelecer qualquer tipo de vínculo empregatício, além do prazo estabelecido neste Edital.

CAPITULO XV - LOTAÇÃO DOS CONTRATADOS

15.1. Os contratados desempenharão suas atividades na Orla do Município de Aracruz e Lagoa do Aguiar e serão lotados na Secretaria de Turismo e Cultura.

CAPÍTULO XVI - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

16.1. - O contrato de trabalho para os aprovados em todas as etapas dar-se-á no período de **20/12/2014 a 22/02/2015** podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, de acordo com as necessidades e interesse da Administração Pública.

16.2. Os contratados deverão se apresentar nos postos de trabalho conforme especificado nos subitens 10.3.1. e 10.3.2 deste Edital.

CAPÍTULO XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

17.2. Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar os documentos exigidos como requisitos no ato da inscrição.

- 17.3. Não serão aceitos documentos que contenham rasuras, bem como aqueles não autenticados pela mesa receptora das inscrições.
- 17.4. Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.
- 17.5. Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os exames solicitados ao Setor de Perícia Médica para emissão do laudo médico.
- 17.6. Correrão por conta do candidato quaisquer outras despesas decorrentes das etapas do processo seletivo.
- 17.7. O candidato que faltar a qualquer dia do Teste de Aptidão Física estará automaticamente eliminado.
- 17.8. Correrá por conta do candidato a realização de **TODOS** os exames necessários, avaliação cardiológica que inclui Eletrocardiograma e exame Ergométrico (com laudos) para o **Teste de Aptidão Física - TAF**, assim como todos os exames solicitados no **Pré-Admissional**: Hemograma Completo; Tipagem Sanguínea (tendo carteira, entregar cópia); Rx de Coluna Lombar com preparo - com laudo; Eletrocardiograma - com laudo.
- 17.9. O candidato que apresentar falta ao Treinamento ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo sem justificativa médica (atestado médico) estará automaticamente eliminado.
- 17.10. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria de Turismo e Cultura, bem como a atuar na localidade de necessidade do Município. Na impossibilidade de cumprir este horário ou de atuar nos locais indicados, o mesmo será automaticamente eliminado.
- 17.10.1. A identificação do local de trabalho será definida de acordo com as necessidades da Secretaria de Turismo e Cultura e orientação do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, podendo ser alterado a qualquer tempo.
- 17.11. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.
- 17.12. O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será **publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo**, os demais atos serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Aracruz no endereço: www.aracruz.es.gov.br e também serão afixados no átrio da Secretaria de Turismo e Cultura.
- 17.13. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.
- 17.14. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Aracruz - ES, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 17.15. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais onde serão realizadas as etapas do Processo Seletivo como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às etapas do processo, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.
- 17.16. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado instituído pela **Portaria de nº 12.970 de 10/10/2014** da Secretaria de Turismo e Cultura, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Aracruz – ES, 16 de Outubro de 2014.

Secretário de Turismo e Cultura
Secretário de Administração e Recursos Humanos

2ª PUBLICAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94 E 95/2014-PROCESSO 15.106/2013

Publicação Nº 3091

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 047/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.106/2013

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

SIGNATÁRIO DETENTOR: VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA

ENDEREÇO DO DETENTOR: Rod. Governador José Sete, 20, Galpão 01, Santana, Cariacica/ES, CEP: 29154-200.

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(2ª publicação)

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios .

Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	Açúcar cristal branco, embalagem plástica 5kg	kg	Paineiras	1.200	7,23
02	Feijão carioquinha, leitinho, tipo 1, embalagem de 1 kg	kg	Ranchinho	4.887	3,08
03	Óleo de soja, refinado, embalagem plástica original c/900ml	un	Granol	2.085	3,36
04	Sal refinado iodado, embalagem plástica original c/1kg	kg	Salmonete	536	0,98
05	Suco sabor caju, concentrado embalagem de 500 ml, natural, carimbado no rótulo com data de fabricação, validade e número do lote, embalado em garrafa plástica	un	Aliance	1.200	2,36
06	Suco sabor goiaba, concentrado, embalagem de 500 ml, natural, aromatização natural, carimbado no rótulo com data de fabricação, validade e número do lote, embalado em garrafa plástica	un	Aliance	480	3,16

07	Macarrão espaguete, sêmola, embalagem plástica original c/500 g, conforme Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005 da ANVISA e suas resoluções posteriores	un	Luciana	2.664	1,36
08	Biscoito doce, tipo Maria, embalagem plástica original com min 200 g	un	Parmalat	4.349	1,17
09	Creme de alho, embalagem 500 g, composto de polpa de alho e sal	un	Nativo	1.200	2,25
10	Feijão preto, kg, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica original	kg	Ranchinho	657	5,00
11	Café torrado e moído, embalagem c/500 g, selo de pureza ABIC, embalagem plástica original tipo almofada, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega			2.400	6,27
12	Arroz branco, polido, tipo 1, embalagem plástica original c/ 1 kg, conforme Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005 da ANVISA e suas alterações posteriores	kg	Puro Grão	8.217	1,84
13	Molho de tomate tradicional, lata de flandres c/min 340 g, conforme Resolução RDC nº 276, de 22/09/2005 da ANVISA e suas alterações posteriores	un	Bonare	4.294	1,26
14	Biscoito cream cracker, embalagem c/ min 200 g, sabor original, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, material da embalagem polipropileno biorientado (bopp) com data de fabricação impresso no rótulo, de acordo c/legislação vigente	un	Bauducco	5.014	1,22
15	Biscoito salgado com gergelim, embalagem c/ min 200 g, composto de farinha de trigo, fermento, gergelim, leite em pó, embalagem polipropileno biorientado (bopp) c/ data de fabricação impresso no rótulo, conforme Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005 da ANVISA e suas alterações posteriores	un	Piraque	1.781	2,12
16	Biscoito doce, tipo maisena, acondicionado em embalagem original c/ min 200 g	un	Parmalat	593	1,17
17	Doce de leite, em pasta, acondicionado em embalagem original com min 400 g	un	Provincia	593	2,38
18	Óleo de milho, acondicionado em embalagem plástica original c/ 900 ml	un	Sinhá	600	5,69
19	Macarrão tipo parafuso, sêmola, embalagem plástica original c/ 500 g, conforme Resolução RDC n 263 da ANVISA e suas alterações posteriores	un	Luciana	264	1,42
20	Biscoito doce, tipo recheado, acondicionado em embalagem original c/ min 160 g	un	Piraquê	100	1,50
21	Biscoito champagne, embalagem c/ min 180 g, composto de açúcar cristal, açúcar invertido, amido, aromatizante, embalagem polipropileno biorientado (bopp), data de fabricação impressa no rótulo, conforme Resolução RDC 175 de 2003 da ANVISA/MS, Resolução RDC 12 de 201 da ANVISA/MS e Resolução 04 de 1998 do CNS/MS	un	Liane	197	2,85

Valor Total: R\$ 102.380,01 (Cento e dois mil e trezentos e oitenta reais e um centavos).

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 047/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.106/2013

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

SIGNATÁRIO DETENTOR: DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA-ME

ENDEREÇO DO DETENTOR: Rua Cajueiro, 335, Santa Paula, Vila Velha/ES, CEP: 29126-160.

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(2ª publicação)

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (leite em pó integral).

Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	Leite em pó integral instantâneo, embalagem com 400 g, enriquecido com ferro + vitaminas A, C e D	UN	DANKY	11.688	7,30

Valor Total: R\$ 85.322,40 (Oitenta e cinco mil e trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Aracruz, 16 de Outubro de 2014

Naciane Luzia Modenesi Vicente
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092-PROCESSO Nº 16.944/13

Publicação Nº 3100

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2014**PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 052/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.944/2013****UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho**SIGNATÁRIO DETENTOR:** GIMENEZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**ENDEREÇO DO DETENTOR:** Av. Florestal, 243, loja 02, Segatto, Aracruz/ES, CEP: 29192-154.**VALIDADE:** 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(2ª publicação)**ORGÃO GESTOR:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção e impressão de banners e faixas.

Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	Confecção de banner, impressão digital e instalação, lona 380, acabamento de bastão e ponteira parte inferior e superior	M²	VLCA	88,800	R\$ 49,55
02	Confecção de faixa em lona 380, com impressão digital e instalação, com ilhoes	M²	VLCA	390,000	R\$ 31,02

Valor Total: R\$ 16.497,84 (Dezesseis mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Aracruz, 16 de Outubro de 2014

Naciene Luzia Modenesi Vicente
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

2ª PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85 E 86/2014-PROCESSO Nº 14415/2014

Publicação Nº 3102

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2014**PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 011/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.415/2013****UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho**SIGNATÁRIO DETENTOR:** VISTA LINDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ**ENDEREÇO DO DETENTOR:** Rod. do Sol, 2.605, Praia dos Recifes, Vila Velha/ES, CEP: 29198-200.**VALIDADE:** 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(2ª publicação)**ORGÃO GESTOR:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (café torrado e moído).

Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	Café torrado e moído, embalagem à vácuo com 500 g, pó homogêneo, bebida dura, predominantemente café arábica, admitindo-se café conilon ou café 100% arábica	kg	Glória	14.410	11,10

Valor Total: R\$ 159.951,00 (Cento e cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta e um reais).

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2014**PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 011/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.415/2013****UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho**SIGNATÁRIO DETENTOR:** NORTE DE MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO**ENDEREÇO DO DETENTOR:** Av. General Garrastazu Medici, 143, JK, Contagem/MG, CEP: 32340-40.**VALIDADE:** 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(2ª publicação)**ORGÃO GESTOR:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar cristal branco).

Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	Açúcar cristal branco, embalagem plástica 5 kg	kg	Laçúcar	44.570	1,48

Valor Total: R\$ 65.963,60 (Sessenta e cinco mil e novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Aracruz, 16 de Outubro de 2014

Naciene Luzia Modenesi Vicente
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Acácia Gleci do Amaral Teixeira
Secretária Interina de Educação

André Coelho Silva
Secretário de Suprimentos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**PROCESSO Nº 214/2014**

Publicação Nº 3074

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25, CAPUT DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz- ES torna público que reconhece a inexigibilidade de licitação em favor da empresa Prominas Brasil Equipamentos LTDA referente ao fornecimento de 02 unidades de junta rotativa 1 NPT(F) x 1 NPT(M) no valor total de R\$ 1.377,60.

Robson Lopes Fracalossi
Diretor Geral do SAAE

Castelo

PREFEITURA

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO 008

Publicação Nº 3050

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº 01.16404/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo.

Contratada: Petrobrás Distribuidora S/A, no lote 01.

Objeto: aquisição de material para obra de pavimentação asfáltica em três pequenos trechos de estradas vicinais nas comunidades de apeninos, jabuticabeira e estrela do norte (estrelinha), no município de Castelo-ES.

Valor: R\$ 247.939,90 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

Prazo: 04 meses.

Lotes 02, 03 e 04 - desertos

Castelo-ES, 09/10/2014.

Jair Ferraço Junior
Prefeito Municipal

AVISO PP 36 E 38

Publicação Nº 3061

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial Nº 036/14 - remarcado

Objeto: aquisição de material a serem utilizados pela vigilância ambiental em trabalhos de controle de infestação de ratos no município, combatendo um possível acidente por contaminação de leptospirose

Data de abertura: 03/11/14.

Horário: 7:30 horas.

Pregão Presencial Nº 038/14

Objeto: contratação de seguro total com assistência 24 horas para o veículo Palio Attractive 1.4 – Placa PPA 0929 – 2043, da Secretaria Municipal de Saúde

Data de abertura: 03/11/14.

Horário: 9:00 horas.

Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514/8520.

OBS: Os demais atos referentes a estes processos licitatórios

serão publicados somente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castelo, no endereço eletrônico www.es.castelo.prefeitura.dio.org.br.

Castelo-ES, 16/10/14.

Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro

AVISO DE PP 150 A 153

Publicação Nº 3062

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial Nº 150/14

Objeto: aquisição de material elétrico, necessárias para a manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares, quadras poliesportivas das escolas e sede da SEME

Data de abertura: 03/11/14.

Horário: 10:30 horas.

Pregão Presencial Nº 151/14

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de lanches, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de outubro a dezembro de 2014.

Data de abertura: 04/11/14.

Horário: 7:30 horas.

Pregão Presencial Nº 152/14

Objeto: aquisição de materiais escolares para atender aos alunos e professores das Escolas da Rede Municipal.

Data de abertura: 04/11/14.

Horário: 9:00 horas.

Pregão Presencial Nº 153/14

Objeto: aquisição de materiais de limpeza para atender aos alunos e professores das Escolas da Rede Municipal

Data de abertura: 04/11/14.

Horário: 10:30 horas.

Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514/8520.

OBS: Os demais atos referentes a estes processos licitatórios serão publicados somente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castelo, no endereço eletrônico www.es.castelo.prefeitura.dio.org.br.

Castelo-ES, 16/10/14

Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro

AVISO DE PP 154 A 156

Publicação Nº 3063

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial Nº 154/14

Objeto: aquisição de equipamentos para atender as necessidades das escolas (EMEIEF Florescer, EMEIEF Esplanada, EMEIEF Forno Grande, EMEIEF Felinto Martins, EMEIEF Irmãos Mangifestes- Pedra Lisa, EMEIEF Rafael Campanha- Mundo Novo, EMEIEF Florescer, EMEIEF Cecília Desthéfani Secchin, EMEIEF Frei Juan E. Asiain, EMEIEF Montepio e EMEF Centro Unificado)

Data de abertura: 05/11/14.

Horário: 7:30 horas.

Pregão Presencial Nº 155/14

Objeto: aquisição de equipamentos para atender as necessidades das escolas (EMEIEF Florescer, EMEIEF Frei Juan E. Asiain, EMEIEF Antônio Sasso- São Manoel, EMEIEF Montepio e EMEIEF Rafael Campanha- Mundo Novo

Data de abertura: 05/11/14.

Horário: 9:00 horas.

Pregão Presencial Nº 156/14

Objeto: a futura possíveis contratação de empresa especializada em prestação de serviços de construção civil, para reparos e manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares, quadras poliesportivas de escolas e a sede da Secretaria Municipal de Educação

Data de abertura: 05/11/14.

Horário: 11:00 horas.

Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514/8520.

OBS: Os demais atos referentes a estes processos licitatórios serão publicados somente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castelo, no endereço eletrônico www.es.castelo.prefeitura.dio.org.br.

Castelo-ES, 16/10/14

**Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro**

Colatina

PREFEITURA

DECRETO 17.756/2014

Publicação Nº 3067

DECRETO Nº 17.756, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014 .

Transfere datas comemorativas no âmbito da administração municipal :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Excepcionalmente, no exercício de 2014, os feriados alusivos ao "**Dia do Professor - 15 de outubro**" e "**Dia do Servidor Público - 28 de outubro**", serão respeitados no **dia 27 de outubro de 2014 (segunda-feira)**, data em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Parágrafo Único - O expediente das repartições públicas municipais nos dias 15 e 28 de outubro de 2014 será normal.

Artigo 2º - O presente ato não atinge as repartições cujos serviços forem julgados indispensáveis.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 07 de outubro de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 07 de outubro de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 17.765/2014

Publicação Nº 3068

DECRETO Nº 17.765, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

Convoca a Conferência Livre Municipal de Crianças e Adolescentes :

O Prefeito Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais e considerando a realização da Conferência Livre Municipal de Crianças e Adolescentes, RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a Conferência Livre Municipal de Crianças e Adolescentes a ser realizada no dia 25 de outubro de 2014, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Colatina e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Artigo 2º - A Conferência Livre Municipal de Crianças e Adolescentes terá como tema: "*Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente*" e desenvolverá seus trabalhos sob os seguintes eixos temáticos:

- a. Direito a brincar;
- b. Direito à participação;
- c. Direito à educação;
- d. Direito à saúde;
- e. Direito ao esporte, à cultura e ao lazer;
- f. Direito à convivência familiar e comunitária;
- g. Direitos das crianças e adolescentes com familiares encarcerados;
- h. Medidas socioeducativas aplicadas ao adolescente que comete ato infracional: contra a redução da idade penal e o aumento do tempo de internação;
- i. Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador;
- j. Violência letal contra crianças e adolescentes;
- k. Enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes;
- l. violação de direitos de crianças e adolescentes em situação de rua.

Artigo 3º - A Conferência Livre Municipal de Crianças e Adolescentes será presidida de forma colegiada, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 4º - A Conferência Livre Municipal de Crianças e Adolescentes desenvolverá seus trabalhos a partir dos seguintes objetivos:

- Fortalecer a participação da sociedade em geral, em especial, das crianças e dos adolescentes, na formulação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

- Fomentar a criação e o fortalecimento dos espaços de participação de crianças e adolescentes nos conselhos de direitos, nos serviços, nos programas e nos projetos públicos e privados, dentre outros, destinados à infância e à adolescência;

- Propor estratégias que promovam o fortalecimento dos conselhos dos direitos da criança e do adolescente para a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

- Articular os atores do Sistema de Garantia de Direitos para participarem da elaboração e implementação dos Planos Decenais Estaduais, Distrito Federal e Municipais dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Artigo 5º - As despesas com a Conferência Livre Municipal de Crianças e Adolescentes correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Artigo 6º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de outubro de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de outubro de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.
Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 17.766/2014

Publicação Nº 3069

DECRETO Nº 17.766, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo efetivo :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 22.346/2014,

RESOLVE exonerar, a pedido, **Letícia Altoé** do cargo de PROFISSIONAL MUN. DE ADMINISTRAÇÃO III, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de outubro de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de outubro de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

Marechal Floriano

PREFEITURA

DECRETO NORMATIVO Nº 086/2014

Publicação Nº 3103

DECRETO NORMATIVO Nº 086/2014

ESTABELECE NORMAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAREM FUNÇÕES NA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** a necessidade de excepcional interesse público na contratação temporária de profissionais para desempenharem funções na Política Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos por prazo determinado no âmbito do Município de Marechal Floriano; e,

- **CONSIDERANDO** o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal em seus artigos 166, 167 e Lei Municipal nº 1.519/2014.

DECRETA

Art. 1º - Torna público o processo de seleção de profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse

público da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos- (SEMADH).

§ 1º - Este Processo Seletivo e o posterior vínculo entre a Administração Pública Direta e o selecionado reger-se-ão pelo artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, pelas Leis Municipais nº 1.517 de 17/09/2014 e 1519 de 17/09/2014.

§ 2º - Compreende este Processo Seletivo Simplificado a inscrição e a análise de Currículo.

§ 3º- Os candidatos convocados neste Processo Seletivo serão contratados por até 12 (doze) meses, enquanto **não se realizar o Concurso Público.**

Art. 2º - São atribuições da Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a SEMADH as seguintes ações:

I - Inscrições dos candidatos;

II - Avaliação dos títulos dos candidatos;

III - Classificação dos candidatos;

V - Chamada para escolha das vagas;

Art. 3º - As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** no Site da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano **no período de 17/10/2014 a 23/10/2014.**

I - Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.

II - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

III - O candidato poderá se inscrever apenas para 01 (um) cargo pleiteado, salvo acumulação legal.

IV - A documentação comprobatória deverá ser entregue na sede da Prefeitura - Recepção da SEMADH em envelope lacrado, contendo em sua face a Ficha de Inscrição no período de 17/10/2014 a 23/10/2014 no horário de 8h às 11h30min e das 13h às 17h.

Art. 4º - O candidato às vagas deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Possuir na data do início de contrato temporário a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - Não estar respondendo processo na Administração Pública Municipal, conforme Lei Municipal nº 003/1993.

IV - Regularidade com as obrigações militares e eleitorais;

V - Nível de escolaridade exigido para exercício do cargo;

VI - Possuir habilitação legal para o exercício do cargo;

VII - Possuir condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial, na forma da Lei;

Art. 5º - Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

§ 1º Considerar-se-á candidato com deficiência aquele que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e observado o disposto na Lei Federal nº 7.583 de 24 de outubro de 1989.

§ 2º As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão de 5% (cinco por cento) sobre o total de vagas oferecidas para cada cargo/função. Caso o percentual resulte em número fracionado o mesmo será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, entretanto, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% do total de vagas estipulado para cada cargo/função.

§ 3º O candidato com deficiência deverá declarar no ato da inscrição, em espaço próprio do requerimento de inscrição, a sua condição de deficiência. O candidato que deixar de declarar a sua

condição não poderá alegá-la posteriormente.

§ 4º A publicação da classificação do processo seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destas últimas.

§ 5º Na falta de candidatos com deficiência para as vagas a eles reservadas, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

§ 6º Para efeito de contratação, a deficiência do candidato será avaliada por equipe multiprofissional, que decidirá de forma terminativa sobre a caracterização do candidato com deficiência e em caso afirmativo, sobre a compatibilidade da deficiência como exercício das atribuições do cargo.

§ 7º Caso a equipe multiprofissional conclua pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo público para o qual se inscreveu o candidato com deficiência será eliminado do processo seletivo.

§ 8º Caso a equipe multiprofissional competente conclua ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mas não o caracterize como pessoa com deficiência por ele declarada, o mesmo retornará para a listagem de ampla concorrência.

§ 9º Por ocasião da contratação, a ordem de chamada do candidato com deficiência será proporcional ao número de convocados, de acordo com a porcentagem a ele reservada.

Art. 6º - A divulgação oficial deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de aviso a ser publicado no mural da Prefeitura Municipal e nos endereços eletrônico da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano (www.marechalfloriano.es.gov.br) e da Associação dos Municípios Capixaba (amunes.org.br) do qual constará a íntegra dos atos praticados.

Parágrafo Único – É de inteira responsabilidade do candidato consultar as listagens dos resultados, e acompanhar as publicações dos atos pertinentes ao Processo Seletivo.

I - Pedagogo	01 vaga	Carga Horária: 40h	Salário: R\$ 1.740,00
Atribuições	Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS do CREAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contrarreferência do CRAS e do CREAS; Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS; Uma das funções principais do Orientador Educacional na Assistência Social é articular as ações junto à política de Assistência Social e às outras políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica.		
Requisitos	Trabalhar em equipe; Ter conhecimento da legislação social (a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, o Estatuto do Idoso, o Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo – SINASE) e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.		
Escolaridade	Nível Superior Completo em Pedagogia		
II - MOTORISTA	04 VAGAS	Carga Horária: 40h	Salário: R\$ 638,00
Atribuições	Dirigir veículos diversos como utilitários e carros para transporte em geral; Dirigir veículos em geral para transporte de materiais e pessoas; Executar pequenos reparos tais como: Troca de pneus, reaperto, lubrificação, etc.; Orientar a disposição das cargas a serem transportadas no veículo, tomando os necessários cuidados para a preservação do mesmo; Zelar pela limpeza e conservação do veículo e observando as normas de trânsito e de segurança; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.		
Requisitos	Carteira nacional de habilitação categoria " B " Profissional (02 vagas) e categoria " D " (02 vagas); Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório. Ensino Fundamental Completo.		

Art. 7º - O processo seletivo será realizado em etapa única: prova de títulos e experiência profissional caráter classificatório.

Parágrafo Único: A classificação será feita por meio de somatória de pontos obtidos do presente processo, atendendo ao perfil profissional necessário para o bom desempenho das atividades da SEMADH.

Art. 8º - Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

I - Cópia simples do documento de identidade com foto, a saber: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

II - Cópia simples de documento que comprove a inscrição no CPF.

III - Cópia simples do DIPLOMA ou HISTÓRICO ESCOLAR, que comprove a escolaridade mínima exigida. Qualquer outro documento de comprovação de escolaridade somente será aceito para quem se formou a partir de janeiro de 2012, desde que conste no documento, obrigatoriamente, a data da colação de grau.

IV - Cópia simples de documento que comprove INSCRIÇÃO DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE para os cargos em que for pré-requisito.

Parágrafo único: O candidato deverá comprovar, na convocação, as informações constantes na inscrição.

Art. 9º - O Processo Seletivo será realizado em etapa única de Prova de Títulos (Exercício Profissional e Qualificação Profissional) de caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º A prova de Avaliação de Títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos conforme indicado no quadro abaixo para todos os cargos.

ÁREA I - EXERCÍCIO PROFISSIONAL- limite de 50 pontos	
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Tempo de serviço prestado no cargo	01 ponto por mês completo até o limite de 50 meses.
AREA II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – limite de 50 pontos	
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Título de Doutor conforme disposto no Art. 48 da Lei 9394/96	50
Título de Mestre conforme disposto no Art. 48 da Lei 9394/96	40
Curso de Doutorado conforme disposto no Inciso III do Art. 12 desse Decreto	40
Curso de Mestrado conforme disposto no Inciso III do Art. 12 desse Decreto	20
Especialização Lato Sensu na área de atuação com duração igual ou superior a 360h e aprovação de TCC conforme Resolução CNE/SES nº 01 de 08/06/2007.	20
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 120h a 359h realizados a partir de 2009.	15
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 80h a 119h realizados a partir de 2009.	10
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 40h às 79h realizados a partir de 2009.	08
Certificado de participação em Cursos na área de atuação inferior a 40h	05
Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Campanhas e demais eventos na área pleiteada realizados a partir de 2009.	02

I – Para a comprovação de exercício profissional, o candidato deverá apresentar cópia simples do comprovante de exercício profissional, **exceto** estágio ou trabalho voluntário, indicando o **cargo ou Função e período trabalhado**.

II - Para a qualificação profissional, o candidato deverá apresentar cópia simples de **até cinco comprovantes de qualificação profissional**.

III - Na avaliação de Títulos da Área I – Exercício Profissional será considerado somente o tempo de serviço na função pleiteada, sendo considerado um ponto por mês trabalhado até o limite de 50 pontos (50 meses).

IV - A comprovação do Exercício profissional deverá seguir os padrões discriminados no artigo 12.

V - Na avaliação de Títulos da Área II – Qualificação Profissional- será pontuada no **MÁXIMO 05 (CINCO) TÍTULOS**, estritamente relacionados à área de atuação pleiteada.

VI - O candidato que ultrapassar o limite de **05 (cinco) documentos** apresentados para fins de pontuação de títulos da área II – Qualificação Profissional - **terá atribuída a pontuação ZERO nesta área de avaliação**.

VII - Na contagem geral de pontos dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido para cada área.

Art. 10º - Considera-se experiência/exercício profissional toda atividade desenvolvida estritamente no cargo pleiteado, ocorrida após respectiva conclusão ou colação de grau exigido para o exercício do cargo, seguindo o padrão especificado abaixo para fins de comprovação:

Em Órgão Público:	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente , não sendo aceita declaração expedida por qualquer órgão que não especificado neste item .
Em Empresa Privada:	Cópia da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data de inscrição no requerimento.
Como prestador de serviços	Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

Art. 11º Na Avaliação de Títulos – Área II – Qualificação profissional - somente serão pontuados cursos relacionados ao cargo ou área de atuação pleiteada.

I - Os cursos de Pós-Graduação/Especialização deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente

histórico, enquanto que, para os cursos de Mestrado e Doutorado, exigir-se-á o Certificado no qual conste a comprovação da defesa.

II - Declarações de conclusão dos cursos acima, somente serão aceitas se o curso for concluído a partir de julho de 2012, desde que constem do referido documento o período do curso, data de conclusão e aprovação de monografia, dissertação ou tese e histórico do curso (no caso de Pós-Graduação).

III - Os cursos de Mestrado, no qual foram concluídos todos os créditos necessários, faltando somente defesa e aprovação da dissertação da tese, os mesmos receberão pontuação equivalente aos cursos de Pós-Graduação. Quanto aos cursos de Doutorado que se enquadrarem na mesma situação, estes receberão pontuação equivalente aos cursos de Mestrado.

IV - Para pontuação dos cursos que se enquadrarem neste subitem, o candidato deverá entregar declaração/atestado/certidão expedida por setor responsável, constando obrigatoriamente no documento a informação de que o candidato concluiu todos os créditos necessários, faltando apenas à defesa e aprovação da dissertação/tese, em papel timbrado, com carimbo de CNPJ, data de expedição e assinatura do expedidor.

V - Cursos feitos no exterior só terão validade quando revalidados pelo MEC conforme art. 48 da Lei 9394/96 (LDB).

VI - Não serão pontuados outros cursos de graduação para cargos de Ensino Superior.

VII - Não será contado, para fins de pontuação, o diploma ou certificado de pré-requisito para o cargo pleiteado.

VIII - Somente serão considerados os títulos oriundos de cursos realizados na área pleiteada.

XI - Não será aceito certificado de cursos livres que apresentarem carga horária incompatível com o período de realização.

X - Não será considerada declaração de conclusão de curso, se neste não constar carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento, data de expedição do mesmo e os atos de autorização/reconhecimento pelo Ministério da Educação ou Conselhos Estaduais de Educação.

Art. 12º - No caso de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I - O candidato com idade igual ou superior a 60 anos conforme Estatuto do Idoso.

II - O candidato que obtiver maior tempo de serviço.

III - O candidato que obtiver maior número de pontos na Qualificação Profissional.

IV - O candidato que tiver maior tempo de serviço prestado ao município de Marechal Floriano.

V - Permanecendo o empate será realizado sorteio.

Art. 13º - É admitido pedido de recurso quanto, quanto ao indeferimento de inscrição e/ou revisão dos pontos, que deverá ser lavrado em formulário próprio (Anexo 2) **nos dias 24 e 27 de outubro de 2014.**

I - Será aceito somente um pedido de recurso devidamente protocolado na SEMADH em original, que deverá conter as informações e fundamentações necessárias a uma reavaliação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

II - O pedido de recurso formulado fora do prazo estipulado será de pronto indeferido, sendo para tanto, considerada a data e a hora do respectivo protocolo.

III - Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

Art. 14º - A lista de classificação dos candidatos será divulgada na SEMADH e no site da Prefeitura Municipal de

Marechal Floriano no dia 24/10/2014 a partir das 14 horas.

Art. 15º - A contratação em caráter temporário de que trata esse Edital dar-se-á mediante assinatura de Contrato Administrativo de prestação de serviços pela Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.

I - No ato da assinatura do contrato o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;

b) Título de Eleitor;

c) CPF;

d) PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;

e) Comprovante de Residência;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento;

g) Comprovação, através de Diploma ou declaração, da escolaridade exigida;

h) Declaração de não acúmulo de cargos.

II - O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação, tal como não será contratado o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos por lei.

Art. 16º - A classificação final, após julgamento de recurso, será divulgada **no dia 03 de novembro de 2014** a partir das 10h (dez horas) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e no site da Prefeitura Municipal <http://www.Marechal-Floriano.es.gov.br>

§ 1º - Os pedidos de recursos impetrados pelos candidatos serão julgados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º - Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

§ 3º - Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo.

§ 4º - Não será aceita na condição de recurso a inclusão de documentação não entregue no ato da inscrição.

Art. 17º - A chamada para preenchimento das vagas do referido processo seletivo será realizada respeitando a ordem de classificação dos inscritos.

Parágrafo Único - no ato da escolha, o candidato que não apresentar a documentação compatível com a indicada na inscrição será reclassificado, assumindo nova posição conforme pontuação comprovada.

Art. 18º - O contrato firmado de acordo com este processo seletivo extinguir-se-á sem direito a indenização:

I - Por iniciativa do contratado, que deverá comunicar com antecedência, mínima, de 30 dias, ficando impossibilitado de retornar a municipalidade para o mesmo período contratual.

II - Unilateralmente, pela administração, decorrente de conveniência administrativa;

III - Quando o contratado apresentar conduta incompatível com os serviços prestados, devidamente apurados por avaliação do chefe imediato.

Art. 19º - A Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo será formada por 05 (cinco) membros, descritos abaixo:

I	Fabia Ferreira Pereira Pascoal	Presidente
II	Oswaldo César Kiefer	Vice-Presidente
III	Bárbara Nalesso Saraiva	Membro
VI	Eliarla Yndly	Membro
V	Vera Lúcia de Moraes Ramos	Membro

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

DECISÃO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

Publicação Nº 3060

DECISÃO FINAL

Processo Administrativo nº 4099/2014 de 11/06/2014.

Pregão presencial nº 75/2014 de 26/09/2014

OBJETO – Aquisição de equipamentos para utilização nas campanhas de condicionantes do Programa Bolsa Família.

Tendo em vista a não aparição de interessados neste Pregão, o Pregoeiro considerou a licitação **"DESERTA"** e após publicação do resultado na imprensa oficial do Município encaminha o processo à Secretaria requisitante a fim de apreciação e manifestação acerca da necessidade urgente ou não do objeto requisitado neste processo.

Torno público o resultado desta licitação com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica.

Remeto o presente processo para Secretaria requisitante para que esta tome conhecimento acerca do resultado da licitação e que se manifeste se há necessidade de compra emergencial. Após, envie-o para Procuradoria Geral do Município para seus devidos trâmites.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 16 de outubro de 2014.

JOÃO VITOR BONIZIOLI
Pregoeiro Oficial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO Nº 60-2014

Publicação Nº 3066

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 60/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração - Edital N.º 002/2013, objetivando a contratação de pessoal em regime de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, para prestação de serviços no atendimento às necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Educação e formação de cadastro de reserva, nos termos da Lei Municipal N.º 2.110, de 20/12/2010 e Decreto N.º 544, de 7 de outubro de 2013, que "Homologa Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração – Edital N.º 002/2013".

RESOLVE:

Art. 1.º - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração - Edital N.º 002/2013, conforme relação constante no Anexo Único que integra este Edital, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado à Praça Vicente Glazar, N.º 159, Bairro Glória, nesta Cidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário de 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas) de segunda-feira a quinta-feira e no horário de 7h (sete horas) às 13h (treze horas) na sexta-feira, para apresentar os documentos exigidos e assinar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em caráter temporário.

Art. 2.º - O não comparecimento do candidato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da convocação,

implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados.

Art. 3.º - No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- I - Uma foto 3x4 recente;
- II - Atestado de saúde ocupacional;
- III - Cópia autenticada do CPF;
- IV - Cópia autenticada do Documento de Identidade;
- V - Cópia autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VI - Cópia autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VII - Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" (Cargo de Motorista)
- VIII - Cartão PIS/PASEP (se possuir);
- IX - Comprovante de residência;
- X - Comprovante de conta bancária;
- XI - Cópia autenticada da formação acadêmica/titulação;
- XII - Declaração de não acumulação de cargo público;
- XIII - Cópia autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar, no caso de ser candidato do sexo masculino;
- XIV - Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- XV - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- XVI - Cartão de Vacina dos filhos menores de 18 anos
- XVII - Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- XVIII - Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
- XIX - Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Municipal;
- XX - número de telefone.

Art. 4.º - O candidato convocado para o contrato temporário deverá assumir no prazo de 5 (cinco) dias, que poderá ser prorrogado por igual período, findo o qual perderá a oportunidade de ser contratado, devendo ser chamado ao exercício o candidato seguinte na ordem de classificação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de outubro de 2014.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

Anexo Único do Edital de Convocação para Contratação Temporária Nº 60/2014

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
THAIS FERREIRA PEREZ	13º

RESULTADO DA ELEIÇÃO/SGP-PREV – EDITAL 001/2014

Publicação Nº 3096

ELEIÇÃO DESTINADA A COMPOR OS CONSELHOS QUE FARÃO PARTE DA ESTRUTURA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO SÃO GABRIEL DA PALHA – PREV -BIÊNIO 2014/2016.

RESULTADO DA ELEIÇÃO – EDITAL 001/2014**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****REPRESENTANTES DOS SEGURADOS ATIVOS**

CANDIDATOS	QUANTIDADE DE VOTOS
ALISSON CASSANI	16
ARGEMIRO FERREIRA RIBEIRO	05
DEUSÂNIA FERREIRA DIAS	26
FABRÍCIO CRISTIAN BASTO	17
GERALDO MARCHESI	13
MANOEL PEDRO DAS CHAGAS	01
MERY LÚCIA BARTELS CAVATI DOS SANTOS	05
MURILO CABRAL DE LACERDA	10
WANDERLEY HENRIQUE WOLFFGRAMM	15
ZU-LANDA DE SANTOS DA RÓS MALA-CARNE	20
VOTOS EM BRANCO	02
VOTOS NULOS	01
TOTAL DE VOTOS	131

REPRESENTANTES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

CANDIDATOS	QUANTIDADE DE VOTOS
ALENIR GLÓRIA BORGES GUIMARÃES	11
ROSINÉA HENRIQUES DIAS	09
ZILDA MARINA MARTINS BRUNORO	02
VOTOS EM BRANCO	-
VOTOS NULOS	-
TOTAL DE VOTOS	22

VOTOS VÁLIDOS – 150 (cento e cinquenta e três)

VOTOS BRANCOS – 02 (dois)

VOTOS NULOS – 01 (um)

TOTAL DE VOTOS – 153 (cento e cinquenta e três)

CONSELHO FISCAL**REPRESENTANTES DOS SEGURADOS ATIVOS**

CANDIDATOS	QUANTIDADE DE VOTOS
CLEYTON MARQUES DE OLIVEIRA	10
DANIELI SAAGER	05
JOSÉ ALBERTO COUTINHO	21
RENATO TIMM SIQUEIRA	09
ROGERS LUCIANO BORGOMASSUCATTI	29
SIMONY STORCH MACHADO	54
VOTOS EM BRANCO	02
VOTOS NULOS	01
TOTAL DE VOTOS	131

REPRESENTANTES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

CANDIDATOS	QUANTIDADE DE VOTOS
JOSÉ AUGUSTO ARMELINI	08
MARIA IZETE SOARES DO NASCIMENTO	07
SIRLEI MARIA PEREIRA DALCIN	07
VOTOS EM BRANCO	-
VOTOS NULOS	-
TOTAL DE VOTOS	22

VOTOS VÁLIDOS – 150 (cento e cinquenta e três)

VOTOS BRANCOS – 02 (dois)

VOTOS NULOS – 01 (um)

TOTAL DE VOTOS – 153 (cento e cinquenta e três)

São Gabriel da Palha, em 15 de outubro de 2014.

VALTER BONATTO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

BRISSA BIAZATTI

Membro

ERMELINDA GABLER CAZELI

Membro

FERNANDO GONÇALVES DE SOUZA

Membro

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 82/2014

Publicação Nº 3076

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/2014**DATA DE ABERTURA: 11/11/2014 às 13h.**

OBJETO: Aquisição de veículo novo, zero km, para atender o transporte das equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) do município de São Gabriel da Palha, conforme Convênio nº 059/2014 – SIGA Nº 020/2014 firmado entre Secretaria de Estado da Saúde e Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES/Secretaria Municipal de Saúde.

O edital poderá ser retirado através do site www.saogabriel.es.gov.br, demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 368.

São Gabriel da Palha, em 16/10/2014.

JOÃO VITOR BONIZIOLI

Pregoeiro Oficial

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 83/2014

Publicação Nº 3077

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2014**DATA DE ABERTURA: 30/10/2014 às 13h.**

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Van, conforme Convênio nº 060/2014 – SIGA nº 019/2014, firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde e Prefeitura de São Gabriel da Palha.

O edital poderá ser retirado através do site www.saogabriel.es.gov.br, demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 368.

São Gabriel da Palha, em 16/10/2014.

JOÃO VITOR BONIZIOLI

Pregoeiro Oficial

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 816

Publicação Nº 3085

Retificação

Portaria 816/2014 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, Edição 115 do dia 14/10/2014, que suspende férias de servidor.

Onde se lê:

“Suspende, 19 (vinte) dias.”

Leia-se:

“Suspende, 19 (dezenove) dias”.

827 DIVULGA RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO

Publicação Nº 3086

PORTARIA Nº 827/2014**DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha”;

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 4897/2014, de 10/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, referente ao biênio 2012/2014, realizado em JUNHO/2014, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 16 de outubro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 827/2014 DE 16/10/2014**RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – JUNHO/2014****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nº	Servidor Avaliado	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	ANA HELENA BARCELLOS	Auxiliar de Secretaria	02/06/2013 a 01/06/2014	C	100%
02	ANA MARIA ZANOTELLI PICCIN	Auxiliar de Educação Infantil	02/06/2013 a 01/06/2014	C	100%
03	ARIELE SCALFONI RIGO	Assistente Administrativo	12/06/2013 a 11/06/2014	C	100%
05	AURISTELA MOURA CARVALHO	Auxiliar de Educação Infantil	02/06/2013 a 01/06/2014	B	100%
06	BRUNA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Educação Infantil	02/06/2013 a 01/06/2014	C	100%
07	CINTHIA BORCHARDT BARBOSA	Auxiliar de Secretária	04/06/2013 a 01/06/2014	C	100%
08	DANGELA MARIA LOPES VIEIRA	Auxiliar de Educação Infantil	02/06/2013a 01/06/2014	B	97%
09	DANGIELE ALVES LIBARDI	Auxiliar de Educação Infantil	02/06/2013 a 01/06/2014	C	100%
10	DANIELLE CUQUETTO ARPINI	Secretária Escolar	20/06/2013 a 19/06/2014	C	100%

11	EDIANE SCHULZ GRONER	Auxiliar de Educação Infantil	02/06/2013 a 01/06/2014	C	100%
12	ELIANA PEREIRA DE ARAÚJO	Auxiliar de Educação Infantil	04/06/2013 a 03/06/2014	C	100%
13	ELIENNE LIMA DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar de Educação Infantil	02/06/2013 a 01/06/2014	C	100%
14	GEANDRA SPERANDIO DA SILVA	Auxiliar de Educação Infantil	02/06/2013 a 01/06/2014	C	97,66%
15	MARIA DA PENHA CAPATO LORENZONI	Auxiliar de Secretaria	02/06/2013 a 01/06/2014	C	100%
16	MARLUCI VALVASSORI DA SILVA	Auxiliar de Secretaria	24/06/2013 a 23/06/2014	C	100%
17	MAURA REIS LIMA PASSARELA	Auxiliar de Secretaria	02/06/2013 a 01/06/2014	C	100%
18	MELIÇA DAS GRAÇAS BRAZ	Auxiliar de Educação Infantil	23/06/2013 a 22/06/2014	C	99,33%
19	PRISCILA LOVO CETTO BATISTA	Auxiliar de Secretaria	02/06/2013 a 01/06/2014	C	99,33%
20	RAFAELA VIEIRA LODI	Auxiliar de Secretaria	03/06/2013 a 02/06/2014	B	100%
21	RIVELINO FONTANA	Motorista	19/06/2013 a 18/06/2014	C	100%
22	SHEILA EBERMANN LOSS	Auxiliar de Secretaria	02/06/2013 a 01/06/2014	C	100%
23	SIMONE DE ALMEIDA	Auxiliar de Educação Infantil	09/06/2013 a 08/06/2014	C	100%
24	TAMIRIS LOVO CARDOSO	Auxiliar de Secretaria	02/06/2013 a 01/06/2014	C	100%
25	TYARA ROMUALDO JUREWSKI	Auxiliar de Secretaria	25/06/2013 a 24/06/2014	C	97%
26	ZÉLIA DE ASSIS AGUIAR WILL	Auxiliar de Educação Infantil	23/06/2013 a 22/06/2014	C	100%

828 CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

Publicação Nº 3087

PORTARIA Nº 828/2014

CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 4897/2014, de 10/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Progressão aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, conforme Tabela I, do Anexo Único, desta Portaria, a partir de JUNHO/2014, em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - A servidora constante na Tabela II do Anexo Único, desta Portaria, não adquiriu o direito a Progressão, em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 16 de outubro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 828/2014 DE 16/10/2014**RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – JUNHO/2014****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Tabela I**

Nº	Servidores que Adquiriram Progressão	Cargo	Período Avaliado	Média Avaliação	Classe Anterior	Classe Atual
01	ANA HELENA BARCELLOS	Auxiliar de Secretaria	02/06/2012 a 01/06/2014	100%	C	D
02	ANA MARIA ZANOTELLI PICCIN	Auxiliar de Educação Infantil	02/06/2012 a 01/06/2014	100%	C	D
03	ARIELE SCALFONI RIGO	Assistente Administrativo	12/06/2012 a 11/06/2014	100%	C	D
05	AURISTELA MOURA CARVALHO	Auxiliar de Educação Infantil	02/06/2012 a 01/06/2014	100%	B	C
06	BRUNA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Educação Infantil	02/06/2012 a 01/06/2014	100%	C	D
07	CINTHIA BORCHARDT BARBOSA	Auxiliar de Secretária	04/06/201 a 01/06/2014	100%	C	D
08	DANGELA MARIA LOPES VIEIRA	Auxiliar de Educação Infantil	02/06/2012 a 01/06/2014	97%	B	C
09	DANGIELE ALVES LIBARDI	Auxiliar de Educação Infantil	02/06/2012 a 01/06/2014	100%	C	D
10	DANIELLE CUQUETTO ARPINI	Secretária Escolar	20/06/2012 a 19/06/2014	100%	C	D
11	EDIANE SCHULZ GRONER	Auxiliar de Educação Infantil	02/06/2012 a 01/06/2014	100%	C	D
12	ELIANA PEREIRA DE ARAÚJO	Auxiliar de Educação Infantil	04/06/2012 a 03/06/2014	100%	C	D
13	ELIENNE LIMA DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar de Educação Infantil	02/06/2012 a 01/06/2014	100%	C	D
14	GEANDRA SPERANDIO DA SILVA	Auxiliar de Educação Infantil	02/06/2012 a 01/06/2014	98,83%	C	D
15	MARIA DA PENHA CAPATO LORENZONI	Auxiliar de Secretaria	02/06/2012 a 01/06/2014	100%	C	D
16	MARLUCCI VALVASSORI DA SILVA	Auxiliar de Secretaria	24/06/2012 a 23/06/2014	100%	C	D
17	MAURA REIS LIMA PASSARELA	Auxiliar de Secretaria	02/06/2012 a 01/06/2014	100%	C	D
18	MELIÇA DAS GRAÇAS BRAZ	Auxiliar de Educação Infantil	23/06/2012 a 22/06/2014	99,66%	C	D
19	PRISCILA LOVO CETTO BATISTA	Auxiliar de Secretaria	02/06/2012 a 01/06/2014	99,66%	C	D
20	RIVELINO FONTANA	Motorista	19/06/2012 a 18/06/2014	100%	C	D
21	SHEILA EBERMANN LOSS	Auxiliar de Secretaria	02/06/2012 a 01/06/2014	100%	C	D
22	SIMONE DE ALMEIDA	Auxiliar de Educação Infantil	09/06/2012 a 08/06/2014	100%	C	D
23	TAMIRIS LOVO CARDOSO	Auxiliar de Secretaria	02/06/2012 a 01/06/2014	100%	C	D
24	TYARA ROMUALDO JUREWSKI	Auxiliar de Secretaria	25/06/2012 a 24/06/2014	92,16%	C	D
25	ZÉLIA DE ASSIS AGUIAR WILL	Auxiliar de Educação Infantil	23/06/2012 a 22/06/2014	100%	C	D

Tabela II

Nº	Servidora que não adquiriu o direito a progressão	Cargo	Período Avaliado	Médias Avaliações	Classe Anterior.	Classe Atual
01	RAFAELA VIEIRA LODI	Auxiliar de Secretaria	03/06/2012 a 02/06/2014	91,66%	C	C

*Em conformidade com a Lei 1810/2008, Artigo 19, Inciso VII.

829 DIVULGA RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO

Publicação Nº 3088

PORTARIA Nº 829/2014**DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 6753/2014, de 18/09/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, referente ao biênio 2012/2014, realizado em AGOSTO/2014, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 16 de outubro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 829/2014 DE 16/10/2014**RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – AGOSTO/2014****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nº	Servidor Avaliado	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	CAMILA SAIBEL	Auxiliar de Educação Infantil	01/08/2013 a 31/07/2014	C	100%
02	DULCINEIA DA PENHA LOVO	Escriturária	01/08/2013 a 31/07/2014	L	100%
03	IZABEL BILUCA LUCHT	Servente	01/08/2013 a 31/07/2014	L	100%
05	JENAIR GOMES	Guarda Patrimonial	22/08/2013 a 21/08/2014	K	100%
06	JOSIAS CAETANO	Trabalhador Braçal	01/08/2013 a 31/07/2014	L	94,66%
07	LAURITA DAS DORES MENEGUSI	Gari	01/08/2013 a 31/07/2014	K	79,66%
08	MARCELA FERRAZ WIL	Auxiliar de Secretária	01/08/2013 a 31/07/2014	C	100%
09	MARIA APARECIDA DOMINGOS	Auxiliar de Educação Infantil	25/08/2013 a 24/08/2014	C	100%
10	MARIA DA GLÓRIA CORRADI	Servente	03/08/2013 a 02/08/2014	L	100%
11	MARIA DA PENHA ALVES DE SOUZA	Servente	01/08/2013 a 31/07/2014	L	100%
12	MARIA LINDINA KULL DE LIMA	Servente	01/08/2013 a 31/07/2014	K	100%
13	NEILA DO CARMO MENDONÇA FERNANDES	Servente	01/08/2013 a 31/07/2014	L	100%
14	NEUZA LOPES	Servente	01/08/2013 a 31/07/2014	K	100%
15	NILZA BROZIGUINI DALCIM	Auxiliar de Secretaria	21/08/2013 A 20/08/2014	C	100%
16	ROSIMERY PIONTKOWSKY SIMONASSI GUAITOLINI	Escriturária	01/08/2013 a 31/07/2014	L	100%
17	TAMIRIS DE ALMEIDA	Auxiliar de Educação Infantil	21/08/2013 a 20/08/2014	C	100%
18	ZENILDA FURTADO CHODACHI	Servente	01/08/2013 a 31/07/2014	L	100%
19	ZILMA BRAGA BARRETO	Servente	01/08/2013 a 31/07/2014	L	100%

830 CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

Publicação Nº 3089

PORTARIA Nº 830/2014**CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 6753/2014, de 18/09/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Progressão aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo Único, desta Portaria, a partir de AGOSTO/2014, em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 16 de outubro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 830/2014 DE 16/10/2014**RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – AGOSTO/2014****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nº	Servidores que Adquiriram Progressão	Cargo	Período Avaliado	Média Avaliação	Classe Anterior	Classe Atual
01	CAMILA SAIBEL	Auxiliar de Educação Infantil	01/08/2012 a 31/07/2014	100%	C	D
02	DULCINEIA DA PENHA LOVO	Escriturária	01/08/2012 a 31/07/2014	100%	L	M
03	IZABEL BILUCA LUCHT	Servente	01/08/2012 a 31/07/2014	100%	L	M
05	JENAIR GOMES	Guarda Patrimonial	22/08/2012 a 21/08/2014	100%	K	L
06	JOSIAS CAETANO	Trabalhador Braçal	01/08/2012 a 31/07/2014	97,33%	L	M
07	LAURITA DAS DORES MENEGUSSI	Gari	01/08/2012 a 31/07/2014	81,33%	K	L
08	MARCELA FERRAZ WIL	Auxiliar de Secretária	01/08/2012 a 31/07/2014	100%	C	D
09	MARIA APARECIDA DOMINGOS	Auxiliar de Educação Infantil	25/08/2012 a 24/08/2014	100%	C	D
10	MARIA DA GLÓRIA CORRADI	Servente	03/08/2012 a 02/08/2014	100%	L	M
11	MARIA DA PENHA ALVES DE SOUZA	Servente	01/08/2012 a 31/07/2014	100%	L	M
12	MARIA LINDINA KULL DE LIMA	Servente	01/08/2012 a 31/07/2014	94,50%	K	L
13	NEILA DO CARMO MENDONÇA FERNANDES	Servente	01/08/2012 a 31/07/2014	100%	L	M
14	NEUZA LOPES	Servente	01/08/2012 a 31/07/2014	100%	K	L
15	NILZA BROZIGUINI DALCIM	Auxiliar de Secretaria	21/08/2012 a 20/08/2014	100%	C	D
16	ROSIMERY PIONTKOWSKY SIMONASSI GUAITOLINI	Escriturária	01/08/2012 a 31/07/2014	100%	L	M
17	TAMIRIS DE ALMEIDA	Auxiliar de Educação Infantil	21/08/2012 a 20/08/2014	100%	C	D
18	ZENILDA FURTADO CHODACHI	Servente	01/08/2012 a 31/07/2014	100%	L	M
19	ZILMA BRAGA BARRETO	Servente	01/08/2012 a 31/07/2014	100%	L	M

831 DIVULGA RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO

Publicação Nº 3090

PORTARIA Nº 831/2014**DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 4896/2014, de 10/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação – Quadro Magistério- referente ao biênio 2012/2014, realizado em JUNHO/2014, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 16 de outubro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 831/2014 DE 16/10/2014
RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – JUNHO/2014**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – QUADRO MAGISTÉRIO

Nº	Servidor Avaliado	Cargo	Período Avaliado	Referência Atual	Percentual Obtido
01	ADORACY SOARES DE ALMEIDA	Professor P MAPP	02/06/2013 a 01/06/2014	3	100%
02	ANY PATRICIA MASSUCATTI	Professor A MAPA	16/06/2013 a 15/06/2014	3	100%
03	DULCELINA PEREIRA GOBBI	Professor A MAPA	02/06/2013 a 01/06/2014	3	100%
04	ELIANE ROSSINI DE OLIVEIRA	Professor P MAPP	02/06/2013 a 01/06/2014	3	100%
05	GRAIELE CAO MERCIER	Professor B MAPB	02/06/2013 a 01/06/2014	3	100%
06	JAILZA VIEIRA	Professor P MAPP	23/06/2014 a 22/06/2014	2	100%
07	JANE LISLIE MARTINELLI DOS SANTOS	Professor A MAPA	02/06/2013 a 01/06/2014	3	100%
08	JOELMA MARIA MARTINS DA SILVA	Professor P MAPP	03/06/2013 a 02/06/2014	3	100%
09	JOMARA LORENÇÃO	Professor A MAPA	02/06/2013 a 01/06/2014	3	100%
10	KAREN STREY	Professor P MAPP	02/06/2013 a 01/06/2014	3	100%
11	LIZIE PACHECO STING	Professor B MAPB	02/06/2013 a 01/06/2014	3	100%
12	LUCIANA LIMA DA SILVA	Professor A MAPA	02/06/2013 a 01/06/2014	3	100%
13	LUCINÉIA BRAUN KEPP	Professor B MAPB	09/06/2013 a 08/06/2014	3	100%
14	MARCELA LOPES	Professor B MAPB	16/06/2013 a 15/06/2014	3	100%
15	MARCILÉIA FILIPINI COLOMBI	Professor A MAPA	16/06/2013 a 15/06/2014	3	100%
16	MARINETE REIS LIMA	Professor A MAPA	02/06/2013 a 01/06/2014	3	100%
17	MARTA LÚCIA DA CONCEIÇÃO	Professor B MAPB	10/06/2013 a 09/06/2014	3	100%
18	IVALDO COMETTI	Professor B MAPB	16/06/2013 a 15/06/2014	3	100%
19	PABLO GUIMARÃES TEIXEIRA	Professor B MAPB	02/06/2013 a 01/06/2014	3	100%
20	PATRICIA SOARES DOS SANTOS	Professor A MAPA	02/06/2013 a 01/06/2014	3	80,66%
21	ROBSON STORCH	Professor B MAPB	02/06/2013 a 01/06/2014	3	100%
22	RODRIGO SIAN BERGAMIM	Professor B MAPB	17/06/2013 a 16/06/2014	3	100%
23	SANDRA MARIA DELEVIDOVE	Professor A MAPA	02/06/2013 a 01/06/2014	3	100%
24	SANDRO VAGNO BASTO	Professor B MAPB	19/06/2013 a 18/06/2014	3	100%
25	SINTIA PEDROZO CHIARELLE MAURI	Professor A MAPA	02/06/2013 a 01/06/2014	3	100%
26	SIRLEI MARIA ZATTA DA FONSECA	Professor A MAPA	02/06/2013 a 01/06/2014	2	100%
27	THELMA CHIARELLI CERRI	Professor A MAPA	02/06/2013 a 01/06/2014	3	100%
28	VANDERLÂNDIA MANTOVANELLI SIQUEIRA	Professor A MAPA	02/06/2013 a 01/06/2014	3	100%
29	ZENAIDE MARIA GASPARINI	Professor A MAPA	16/06/2013 a 15/06/2014	3	100%

832 CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

Publicação Nº 3092

PORTARIA Nº 832/2014**CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 4896/2014, de 10/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Progressão aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação – Quadro Magistério - conforme Anexo Único, desta Portaria, a partir de JUNHO/2014, em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 16 de outubro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 832/2014 DE 16/10/2014
RESULTADO DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – JUNHO/2014**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – QUADRO MAGISTÉRIO

Nº	Servidores que Adquiriram Progressão	Cargo	Período Avaliado	Média Avaliação	Referência Anterior	Referência Atual
01	ADORACY SOARES DE ALMEIDA	Professor P MAPP	02/06/2013 a 01/06/2014	100%	3	4
02	ANY PATRÍCIA MASSUCATTI	Professor A MAPA	16/06/2013 a 15/06/2014	100%	3	4
03	DULCELINA PEREIRA GOBBI	Professor A MAPA	02/06/2013 a 01/06/2014	100%	3	4
04	ELIANE ROSSINI DE OLIVEIRA	Professor P MAPP	02/06/2013 a 01/06/2014	100%	3	4
05	GRAIELE CAO MERCIER	Professor B MAPB	02/06/2013a 01/06/2014	100%	3	4
06	JAILZA VIEIRA	Professor P MAPP	23/06/2014 a 22/06/2014	100%	2	3
07	JANE LISLIE MARTINELLI DOS SANTOS	Professor A MAPA	02/06/2013 a 01/06/2014	100%	3	4
08	JOELMA MARIA MARTINS DA SILVA	Professor P MAPP	03/06/2013 a 02/06/2014	99,16%	3	4
09	JOMARA LORENÇÃO	Professor A MAPA	02/06/2013 a 01/06/2014	100%	3	4
10	KAREN STREY	Professor P MAPP	02/06/2013 a 01/06/2014	100%	3	4
11	LIZIE PACHECO STING	Professor B MAPB	02/06/2013 a 01/06/2014	100%	3	4
12	LUCIANA LIMA DA SILVA	Professor A MAPA	02/06/2013 a 01/06/2014	100%	3	4
13	LUCINÉIA BRAUN KEPP	Professor B MAPB	09/06/2013 a 08/06/2014	100%	3	4
14	MARCELA LOPES	Professor B MAPB	16/06/2013 a 15/06/2014	100%	3	4
15	MARCELÉIA FILIPINI COLOMBI	Professor A MAPA	16/06/2013 a 15/06/2014	100%	3	4
16	MARINETE REIS LIMA	Professor A MAPA	02/06/2013 a 01/06/2014	100%	3	4
17	MARTA LÚCIA DA CONCEIÇÃO	Professor B MAPB	10/06/2013 A 09/06/2014	99,16%	3	4
18	IVALDO COMETTI	Professor B MAPB	16/06/2013 a 15/06/2014	100%	3	4
19	PABLO GUIMARÃES TEIXEIRA	Professor B MAPB	02/06/2013 a 01/06/2014	100%	3	4
20	PATRÍCIA SOARES DOS SANTOS	Professor A MAPA	02/06/2013 a 01/06/2014	82,33%	3	4
21	ROBSON STORCH	Professor B MAPB	02/06/2013 a 01/06/2014	100%	3	4
22	RODRIGO SIAN BERGAMIM	Professor B MAPB	17/06/2013 a 16/06/2014	100%	3	4
23	SANDRA MARIA DELEVIDOVE	Professor A MAPA	02/06/2013 a 01/06/2014	100%	3	4
24	SANDRO VAGNO BASTO	Professor B MAPB	19/06/2013 a 18/06/2014	100%	3	4
25	SINTIA PEDROZO CHIARELLE MAURI	Professor A MAPA	02/06/2013 a 01/06/2014	100%	3	4
26	SIRLEI MARIA ZATTA DA FONSECA	Professor A MAPA	02/06/2013 a 01/06/2014	100%	2	3
27	THELMA CHIARELLI CERRI	Professor A MAPA	02/06/2013 a 01/06/2014	100%	3	4
28	VANDERLÂNDIA MANTOVANELLI SIQUEIRA	Professor A MAPA	02/06/2013 a 01/06/2014	100%	3	4
29	ZENAIDE MARIA GASPARINI	Professor A MAPA	16/06/2013 a 15/06/2014	100%	3	4

833 DIVULGA RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE

Publicação Nº 3093

PORTARIA Nº 833/2014**DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";
CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla, em seu Artigo 38, a avaliação no estágio probatório;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 3894/2014, de 04/06/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 2ª Avaliação para fins de Estabilidade das Servidoras Públicas Municipais, da Secretaria Municipal de Educação – Quadro Magistério, realizado no mês de MAIO/2014, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 16 de outubro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 833/2014 DE 16/10/2014
RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE – MAIO/2014**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – QUADRO MAGISTÉRIO

Nº	Servidoras Avaliadas	Cargo	Período	Percentual Obtido	Referência Atual
01	FERNANDA SELLIN FINCO	Professora B MAPB	02/05/2013 a 01/05/2014	100%	1
02	JOSILANDE VIEIRA DE SOUZA	Professora A MAPA	02/05/2013 a 01/05/2014	100%	1
03	MICHELY CASSANI JULIATTI	Professora B MAPB	02/05/2013 a 01/05/2014	100%	1

834 SUSPENDE FÉRIAS

Publicação Nº 3094

PORTARIA Nº 834/2014**SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, 15 (quinze) dias, das férias da servidora TEREZINHA ARDISSON, Matrícula 4533, Assistente de Transporte Sanitário, referente ao período de 22/04/2013 a 21/04/2014 a partir do dia 16 de outubro de 2014 a 30 de outubro de 2014, por imperiosa necessidade do serviço público, as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 16 de outubro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

835 LOCALIZA SERVIDORA

Publicação Nº 3095

PORTARIA Nº 835/2014**LOCALIZA SERVIDORA**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - LOCALIZAR a servidora ILZA LÚCIA DA CONCEIÇÃO Matrícula 3093, Técnica em Contabilidade, Carreira VII, Classe "C", no Departamento de Contabilidade Geral, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir do dia 20 de outubro de 2014, na forma do Art. 40 da Lei 718/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 16 de outubro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

496 EXONERA SERVIDORA

Publicação Nº 3097

**DECRETO Nº 496, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.
EXONERA SERVIDORA**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora BRUNA FARIAS WANDERMUREM, Matrícula 4647, do Cargo Comissionado de Coordenadora Executiva do PROCON, Padrão CC-1B, do Fundo Municipal Proteção e Defesa do Consumidor, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 15 de outubro de 2014.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 15 de outubro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

497 NOMEIA SERVIDOR

Publicação Nº 3098

**DECRETO Nº 497, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.
NOMEIA SERVIDOR**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor WESCLEY TEIXEIRA PINHEIRO, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Comunicação, Padrão CC-1A, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha a partir de 15 de outubro de 2014.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 15 de outubro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

DECRETO Nº 0483/2014 – NATUREZA: SUPLEMENTAR

Publicação Nº 3099

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO Nº 0483/2014 – NATUREZA: SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições que lhe são conferidas através da Lei Nº 2.413/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014, a importância de R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Suplementação Por Anulação de Outra UG				
281	000002000011.1030101002.101 33903000000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Valorização e Capacitação de Servidores Públicos MATERIAL DE CONSUMO	1201	89.000,00
Total				89.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulações das seguintes dotações:

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Anulação de Dotação				
109	000002000005.0412203112.025 33903000000	Manutenção da Secretária Municipal de Administração MATERIAL DE CONSUMO	1000	16.000,00
115	000002000005.0412800152.035 33903900000	Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos da Administração Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1000	8.000,00
444	000002000014.1512201812.164 33903900000	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1000	65.000,00
Total				89.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Palha – ES, 08 de outubro de 2014.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Henrique Zanotelli de Vargas
Prefeito Municipal

Valdecir Pinto César
Secretário Municipal de Administração - Interino

São Roque do Canaã

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.417/2014

Publicação Nº 3064

DECRETO Nº 2.417/2014

DISPÕE SOBRE NORMAS QUE DISCIPLINAM A MATRÍCULA NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA O ANO LETIVO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL, de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, inciso VIII e XIV da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) a necessidade de estabelecer as normas e os procedimentos relativos ao ingresso e à permanência dos alunos nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal para o ano letivo de 2015; e

b) o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 003719/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam regulamentadas as matrículas e rematrículas novas para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental) das unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme as normas estabelecidas no presente Decreto, obedecidas aos preceitos constitucionais.

Art. 2º - Competem à Secretaria Municipal de Educação e aos Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal a divulgação dos períodos de matrículas e matrículas novas, bem como tornar público, através dos meios de comunicação disponíveis na comunidade, os critérios para sua efetivação.

Art. 3º - Ficam estabelecidos os períodos indicados a seguir, para as matrículas e matrículas novas:

I- matrículas no período de 03/11/2014 a 14/11/2014;

II- matrículas novas de 17/11/2014 a 21/11/2014.

§ 1º - Verificada a existência de vaga, a escola deverá continuar a atender a clientela que não efetuou matrícula no período previsto neste Decreto.

§ 2º - Caso a capacidade física da escola não seja suficiente para atender a demanda, deverá a escola cadastrar os alunos excedentes, identificando-os com nome, turma, idade, local de residência e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias, após o encerramento das matrículas, para a viabilização das vagas necessárias.

Art. 4º - A idade mínima para o ingresso no Ensino Fundamental regular será a partir de 06 (seis) anos completos ou a completar até 31/03/2015, com matrícula obrigatória no 1º ano do Ensino Fundamental, conforme legislação vigente.

Art. 5º - A idade mínima para o ingresso na Educação Infantil, modalidade Pré-Escola é de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos completos ou a completar até 31/03/2015.

Parágrafo único - As crianças que completarem 06 (seis) anos depois da data prevista no artigo anterior deverão continuar frequentando a Educação Infantil, cabendo a cada unidade escolar organizar as turmas de alunos de forma que melhor promova o seu desenvolvimento psicológico, físico, intelectual e social.

Art. 6º - A idade mínima para o ingresso na Educação Infantil, modalidade creche é de 01 (um) ano conforme oferta de cada estabelecimento de ensino.

Art. 7º - As matrículas e matrículas novas deverão ser realizadas no horário de funcionamento das unidades escolares.

Art. 8º - Para efetivação de matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I- cópia legível da certidão de nascimento;

II- histórico escolar/ ficha de transferência ou comprovante equivalente;

III- cópia legível da carteira de vacinação;

IV- ficha de Rendimento Escolar da Educação Infantil;

V- laudo médico emitido por profissional especialista na área da necessidade informada em caso de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

VI- cópia legível do cartão bolsa-família, se possuir;

VII- cópia legível do comprovante de termo de responsabilidade de guarda (se for o caso); e

VIII- comprovante de residência mediante a apresentação de cópia da fatura de energia elétrica, de água, de telefone fixo, do último mês que anteceder a matrícula escolar.

§1º - A falta de qualquer documento citado nos incisos deste artigo, não impedirá a efetivação da matrícula do aluno, devendo a direção da escola orientar aos pais ou responsáveis e empenhar esforços para a obtenção dos referidos documentos, no menor espaço de tempo.

§2º - As cópias dos documentos exigidos nos incisos I, III, VI e VII deste artigo deverão ser apresentadas:

a) por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente, ou

b) acompanhadas de original para autenticação do secretário escolar.

Art. 9º - A rematrícula deverá ser confirmada pelo pai ou responsável, conforme período estabelecido neste Decreto, e de acordo com a organização interna da Unidade escolar, que estabelecerá um cronograma de atendimento das turmas e turnos, evitando assim filas e desconforto no atendimento.

Parágrafo único - Cabe à direção da escola encaminhar ao Conselho Tutelar a relação dos alunos menores, cujos pais não solicitaram a transferência para outro estabelecimento de ensino ou não efetivaram a rematrícula, conforme os períodos indicados no art. 3º.

Art. 10 - No ato da matrícula e ou rematrícula, a escola registrará na ficha de matrícula do aluno, informações referentes à sua etnia/cor: amarela, branca, indígena, parda e preta, atendendo a determinação do Ministério da Educação, bem como as necessidades especiais.

Parágrafo único - Os registros que trata o artigo anterior deverão ser fornecidos pelo pai ou responsável.

Art. 11 - O estabelecimento de ensino da rede pública municipal, observado o limite de vagas, poderá dentro do prazo fixado para as matrículas novas, organizar cronograma interno com previsão de datas para atendimento, evitando assim filas e constrangimento bem como tumulto a ordem da escola e ao atendimento aos pais, para tanto, deverá divulgar amplamente, respeitando a seguinte ordem de prioridade:

I- alunos do próprio bairro onde a escola está inserida, tendo prioridade o aluno com necessidades educacionais especiais;

II- alunos do próprio bairro onde a escola está inserida, que tenha irmão frequentando a escola;

III- alunos dos bairros que fazem limites com o bairro da escola;

IV- alunos de outros bairros do Município;

V- alunos residentes em outros Municípios.

§1º - Não fará jus ao transporte escolar o estudante enumerado no inciso V deste artigo.

§2º - O aluno deverá ter sua matrícula efetuada em unidade de ensino próxima de sua residência

Art. 12 - Para a comprovação do endereço de residência, o pai ou responsável pelo aluno, deverá apresentar o talão de água,

energia ou telefone, em seu nome, do último mês que anteceder a matrícula escolar.

§1º - Caso o imóvel seja alugado ou cedido e não possuir em seu nome um dos comprovantes citados no *caput* deste artigo deverá apresentar uma declaração do proprietário.

§2º - A declaração de residência/ endereço falsa implicará na anulação da matrícula entre outras sanções e o aluno será remanejado para a escola mais próxima de sua residência, sendo que essa vaga será disponibilizada para outro aluno que se encaixe nos critérios de matrícula da presente Decreto.

Art. 13 - O aluno beneficiado pelo transporte escolar deverá efetuar sua matrícula na escola mais próxima de sua residência.

§1º - O aluno que depender de transporte escolar terá sua matrícula efetivada no turno indicado pela direção dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, de modo que se racionalize o uso do transporte escolar.

§2º - Os responsáveis pelo aluno que optar por não estudar na escola mais próxima de sua residência, havendo vaga, deverá levar o mesmo até o ponto de embarque do transporte escolar que atende a escola em que o aluno foi matriculado.

§3º - Será assinado um termo pelos pais ou responsáveis do aluno que se enquadrar no § 2º deste, se responsabilizando pelo transporte do respectivo aluno até o ponto de embarque e vice versa.

§4º - Os alunos transferidos de um estabelecimento de ensino para outro, durante o ano letivo de 2015, por motivo de mudança de endereço, deverão apresentar no ato da matrícula no novo estabelecimento, originais de documentos que comprovem tal fato; não havendo extensão de itinerário do transporte escolar por tal motivo.

§5º - Fica reservada ao Estabelecimento de Ensino a faculdade de comprovar a mudança que trata o parágrafo acima, através de visita *in locu*.

Art. 14 - Na organização das turmas para o ano letivo de 2015, deverá ser observado o disposto na Resolução CEE Nº 1.286 de 2006, com nova redação dada pela resolução CEE 3.115/2012 e demais orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15 - É vedada a reserva de vagas por quaisquer mecanismos que privilegiem uns em detrimento de outros.

Art. 16 - A escola pública não poderá discriminar o aluno em razão de raça, credo, idade, sexo e necessidades especiais.

Art. 17 - Nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal não será permitida a realização de exames de seleção, nem cobranças de taxas de qualquer espécie no ato da matrícula.

Art. 18 - Compete ao diretor ou responsável legal pelo estabelecimento de ensino da rede pública municipal primar pelo cumprimento das normas previstas neste Decreto, implicando em responsabilidade administrativa sua inobservância.

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Outubro de 2014.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Serra

PREFEITURA

RESULTADO PE 219.234.14

Publicação Nº 3049

RESULTADO DE LICITAÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde, torna público o resultado das licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 219/2014; PROCESSO: 49.336/2014.

LOTE 01

DIAZEPAM, CONFORME ANEXO I

CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA

R\$ 51.975,00

LOTE 02

DISSULFIRAM, CONFORME ANEXO I

HOSPFAR IND COM PROD HOSP LTDA

R\$ 5.594,40

LOTE 03

FENITOINA SODICA, CONFORME ANEXO I

VIX COM PROD FARM HOSP LTDA

R\$ 41.125,80

LOTE 04

FENOBARBITAL, CONFORME ANEXO I

VIX COM PROD FARM HOSP LTDA

R\$ 20.259,00

LOTE 05

FLUOXETINA, CONFORME ANEXO I

COM. CIR. RIOCLARENSE LTDA

R\$ 84.915,00

LOTE 06

HALOPERIDOL 1MG, CONFORME ANEXO I

CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA

R\$ 22.396,80

LOTE 07

HALOPERIDOL 5MG, CONFORME ANEXO I

CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA

R\$ 15.265,60

LOTE 08

MIDAZOLAM, CONFORME ANEXO I

UNIÃO QUIM FARM NACIONAL S/A

R\$ 261.963,00

LOTE 09

NALTREAXONA, CONFORME ANEXO I

CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA

R\$ 11.322,00

LOTE 10

NORTRIPTILINA, CONFORME ANEXO I

ANGAI DIST MED LTDA EPP

R\$ 20.666,25

LOTE 11

RISPERIDONA, CONFORME ANEXO I

ART VITA DIST MED ALIM LTDA

R\$ 123.032,40

LOTE 12

SERTRALINA, CONFORME ANEXO I

ART VITA DIST MED ALIM LTDA

R\$ 49.498,20

LOTE 13

VALPROATO SODIO, CONFORME ANEXO I

COSTA CAMARGO COM PROD HOSP LTDA

R\$ 128.856,00

PREGÃO ELETRÔNICO 234/2014; PROCESSO: 51.107/2013.**LOTE 01**

MAQUETE, CONFORME ANEXO I

LUMEN COM DERV LTDA EPP

R\$ 20.556,00

Carolina Soares Teixeira
Serra, 16 de outubro de 2014**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA****RESULTADO PE 269/2014**

Publicação Nº 3057

RESULTADO DE LICITAÇÃOA **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 269/2014**; PROCESSO: 31.796/2014**FRACASSADO**

Serra, 16 de OUTUBRO de 2014

Liliane Carla de Almeida Souza
Pregoeira Oficial-SESA**RESULTADO MPE 251-2014**

Publicação Nº 3058

RESULTADO DE LICITAÇÃO**O MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, através do Pregoeiro torna público o resultado da licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2014**, processo nº 61065/2014/SEMAS, destinado a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Kits de Lanches conforme segue:

Lote	Empresa Vencedora
I	CAC COMERCIAL LTDA ME
	VALOR: R\$ 5.219,00

Serra, 16 de outubro de 2014.

Anderson Werdan Fagundes
Pregoeiro Oficial/SEAD**RESULTADO MPE256-2014**

Publicação Nº 3073

RESULTADO DE LICITAÇÃO**O MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, através da Pregoeira torna público o resultado da licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2014**, processo nº 55193/2014/SESE, destinado a Aquisição de eletrodomésticos e fragmentadora de papel conforme segue:**Lote I-** I-VTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ:10.686.950/0001-75 no **valor de: R\$ 3.040,00****Lote II-** Sierdovski & Sierdovski LTDA.CNPJ: 03.874.953/0001-77 no **valor de R\$ 14.999,00**

Serra, 16 de outubro de 2014.

Eva Clarice P. Cavalcante
Pregoeira Oficial/SEAD**RESULTADO PP 012/2014**

Publicação Nº 3075

RESULTADO DE LICITAÇÃO**O MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, através da Pregoeira, torna público o resultado referente ao Pregão Presencial nº 012/2014, processo nº 96.276/2013-SEAD, destinado à contratação de empresa para prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), conforme segue:Adjudica o objeto da presente licitação à Empresa **TIM CELULAR S/A**, no valor total de **R\$ 489.120,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e vinte reais)**.

Serra, 17 de outubro de 2014.

Giovanna Demarchi Rosa
Pregoeira Oficial/ SEAD**MPE 273/2014**

Publicação Nº 3078

AVISO DE LICITAÇÃO**O MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº273/2014**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal nº 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando a **Aquisição de contentor de resíduos**. O Edital oriundo do processo nº 73457/2014 SESE, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 09h45min. do dia 30/10/2014. Início sessão disputa: às 10h00min. do dia 30/10/2014.

Serra, 16 de outubro de 2014.

Stella Lemos Soares Stephanini
Pregoeira Oficial/SEAD

MPE275-2014

Publicação Nº 3080

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 275/2014**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios (bombom). O Edital oriundo do processo n.º64974/2014 SEMAS, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 13h45min. do dia 31/10/2014. Início sessão disputa: às 14h00min. Do dia 31/10/2014.

Serra, 16 de outubro de 2014.

Eva Clarice P. Cavalcante
Pregoeira Oficial/SEAD

CONTRATO 251-2014

Publicação Nº 3081

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E HIDRÁULICOS

ATA Nº 186/2014
PROC. 64046/2014
MPE 244/2014

CONTRATADA:

VISAUTO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME. VALOR GLOBAL R\$ 107.250,00(cento e sete mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura. As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta que aderirem a contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compras.

Data da assinatura: 16 de outubro de 2014.

Ronaldo Endlich Schmidt Filho
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2014 PROCESSO Nº 54559/2014.

Partes: O Município da Serra e a **Empresa VISAUTO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**. Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Hidráulicos. Vigência: 12(doze) meses dias a partir da assinatura. Dotação Orçamentária:

15.452.0320.2.189/3.3.90.39.00

Data de assinatura, 08 de outubro de 2014.

Ana Claudia Buffon
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 366/2012 PROCESSO Nº 73891/2013. Partes: Município da Serra e **Marta Helena Criste Massariol**. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 26/10/2014.

Data de assinatura: 10 de outubro de 2014.

Marinely Santos Magalhães

Secretária Municipal de
Planejamento Estratégico

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 358/2012 PROCESSO Nº 73027/2014. Partes: Município da Serra e **Sandro Almeida Nunes**. Objeto: Prorrogação por 10 (dez) meses a partir de 15/10/2014.

Data de assinatura: 13 de outubro de 2014.

Nylton Rodrigues Ribeiro Filho
Secretario Municipal de Defesa Social

DECRETO

Publicação Nº 3101

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 4.969/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 9º da Lei nº 4.167 de 06 de janeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º - Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 16 de Outubro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

MARINELY SANTOS MAGALHÃES

Secretária de Planejamento Estratégico

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.39.00	1.000.0000	137.000
		3.3.90.93.00	1.000.0000	63.000
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0140.2.049	Construção, Reforma Ampliação Equip. Esporte Lazer	4.4.90.51.00	1.000.0000	100.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0150.2.083	Ações Pedagógicas e Adm. com Foco na Aprendizagem	3.3.90.30.00	1.101.0000	62.000
		3.3.90.39.00	1.101.0000	1.280.000
		3.3.90.93.00	1.101.0000	93.000
		4.4.90.52.00	1.101.0000	464.000
12.365.0150.2.083	Ações Pedagógicas e Adm. com Foco na Aprendizagem	3.3.90.30.00	1.101.0000	8.000
		3.3.90.93.00	1.101.0000	61.000
		4.4.90.52.00	1.101.0000	384.000
		4.4.90.52.00	1.107.0000	100.000
12.361.0170.2.092	Aquisição e Manut. Equipamentos de Informática	4.4.90.52.00	1.101.0000	630.000
12.365.0170.2.092	Aquisição e Manut. Equipamentos de Informática	4.4.90.52.00	1.101.0000	245.000
12.361.0150.2.087	Const., Imp. Ampl., Refor. Manut. UE,SEDU,CF/CONSE	4.4.90.51.00	1.101.0000	203.000
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
06.183.0410.2.227	Fortalecer o Observatório da Segurança	3.3.90.39.00	1.000.0000	40.000
TOTAL				3.870.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0540.2.520	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.00	1.000.0000	200.000
06.00.00	SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
06.01.00	Sec. de Planejamento Estratégico			
04.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.14.00	1.000.0000	8.000
		3.3.90.33.00	1.000.0000	10.000
07.00.00	SECRETARIA DE FINANÇAS			
07.01.00	Secretaria de Finanças			
04.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.14.00	1.000.0000	10.000
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
04.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.14.00	1.000.0000	5.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0150.2.086	Programa Bom na Escola	3.3.90.18.00	1.199.0000	2.504.000
12.365.0150.2.083	Ações Pedagógicas e Adm. com Foco na Aprendizagem	4.4.90.52.00	1.108.0023	100.000
12.365.0160.2.089	Formação dos Profissionais da Educação	3.3.90.39.00	1.101.0000	8.000
12.122.0150.2.087	Const., Imp. Ampl., Refor. Manut. UE,SEDU,CF/CONSE	4.4.90.51.00	1.101.0000	70.000
12.361.0150.2.088	Alimentação Escolar	3.3.90.34.00	1.101.0000	384.000

12.365.0150.2.088	Alimentação Escolar	3.3.90.34.00	1.101.0000	464.000
13.00.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Ação Social			
08.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.14.00	1.000.0000	15.000
		3.3.90.33.00	1.000.0000	10.000
17.00.00	SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
17.01.00	Sec. de Direitos Humanos e Cidadania			
04.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.33.00	1.000.0000	5.000
18.00.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
18.01.00	Secretaria de Habitação			
04.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.14.00	1.000.0000	10.000
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
04.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.14.00	1.000.0000	7.000
06.183.0410.2.226	Ampliar e Manter o Sistema de Vídeo Proteção	4.4.90.52.00	1.000.0000	40.000
20.00.00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
20.01.00	Secretaria de Comunicação			
04.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.14.00	1.000.0000	10.000
		3.3.90.33.00	1.000.0000	5.000
22.00.00	SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER			
22.01.00	Sec. de Políticas Públicas da Mulher			
04.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.14.00	1.000.0000	5.000
TOTAL				3.870.000

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

TP 018 2014

Publicação Nº 2979

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Presidente da CPL, em cumprimento à Lei 8.666/93 e LC nº 123/06, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços tipo menor preço global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA (MURO) CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO - RECURSO FEDERAL.

ABERTURA: 05/11/2014, às 12:30 horas

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Keila Campos Leal Ferreira
Presidente CPL